



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE
N.º 5/31 DE MAIO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

DECRETOS-LEIS

Presidência do Conselho de Ministério

Decreto-Lei n.º 181/2007:

Procede à alteração do actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública 169

PORTARIAS

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Portaria n.º 424/2007:

Fixa os quantitativos para o abono de ajudas de custo para os militares da Marinha, do Exército e da Força Aérea que se desloquem em missão oficial ao estrangeiro e no estrangeiro 172

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 452/2007:

Aprova o plano de estudos do Curso de Estado-Maior Conjunto 172

DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho n.º 9031/2007:

Estabelece mecanismos de controlo prévio das admissões de pessoal para prestação de serviço militar nas Forças Armadas nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), bem como das suas renovações. 177

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 8262/2007:

Delegação de competência no director do Instituto de Estudos Superiores Militares 178

Despacho (extracto) n.º 8525/2007:

Implementação do STANAG 2014 TOP (ED.09) «Formats for orders and designation of timings, locations and boundaries» 180

Despacho (extracto) n.º 8526/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 2021 JAS (ED.06) «Military load classification of bridges, ferries, rafts and vehicles» 180

Despacho n.º 8605/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 5525 (ED. 01) (RD 1) «Joint C3 information exchange data model (JC3IEDM)» 180

Despacho n.º 8606/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 1059
INT (ED.09) «Codes for geographical entities» 181

Despacho (extracto) n.º 8607/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 2510
EP (ED. 01) (RD1) «Joint NATO waste
management requirements during NATO — led
military activities» 181

Despacho n.º 8611/2007:

Ratificação do STANAG 4318 LAND (ED.01)
«Counter surveillance requirements for main
battle tanks — acoustic aspects» 182

Despacho n.º 8612/2007:

Não ratificação do STANAG 4142 (ED.03)(RD.1)
«Shock resistance analysis of equipment for
surface ships» 182

Despacho n.º 8613/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 7150
IGEO (ED.01) «Digital reproduction material
exchange standard» 182

Despacho n.º 8614/2007:

Ratificação do STANAG 4631 (ED.01) «Profile
for the use of the cryptographic message syntax
(CMS) and enhance security services (ESS) for
s/mime» 183

Despacho n.º 8615/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 2920
PPS (ED.02) «Ballistic test method for personal
armour materials and combat clothing» 183

Despacho n.º 8617/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 4360
RTIOS (ED. 02) «Specification for paints and
paint systems, resistant to chemical agents and
decontaminants, for the protection of land
military equipment» 184

Despacho n.º 8618/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 4625
JAS (ED.01) «Assessment of effect levels
of classical warfare agents applied to the
skin to be used in the design of protective
equipment—AEP-52» 184

Despacho n.º 8619/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 2989
(ED.02) (RD) «Transfer of barriers» 184

Despacho (extracto) n.º 8622/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 2514
AJOD (ED. 01) (RD1) «Non-combatant
evacuation operations—AJP-3.4.2» 185

Despacho (extracto) n.º 8623/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 2481
MED (ED.01) «Medical information collection
and reporting» 185

Despacho n.º 9033/2007:

Delegação de competência no director da Polícia
Judiciária Militar 186

Chefe do Estado-Maior do Exército**Despacho n.º 294/2006:**

Institucionalização do Centro de Tropas
Comandos como herdeiro das tradições militares
e do património histórico do extinto Regimento de
Comandos 187

I — DECRETOS-LEIS

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 181/2007

de 9 de Maio

O regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, consagra soluções diferentes das vigentes no âmbito do sector privado.

Com efeito, enquanto na Administração Pública a comprovação da doença por atestado médico é suficiente para justificar a falta ao serviço, permitindo o abono das remunerações, nos termos legalmente devidos, já no sector privado apenas serve para justificar, perante a entidade patronal, a ausência ao trabalho, não constituindo meio idóneo para o pagamento do subsídio de doença substitutivo da retribuição perdida por motivo de doença.

A solução consagrada no âmbito do sector privado encontra a sua lógica num sistema em que são bem distintas as responsabilidades da entidade patronal decorrentes da relação jurídica laboral e a responsabilidade da segurança social no âmbito da protecção social na eventualidade da doença a quem cabe o encargo do pagamento do subsídio de doença.

Num sistema assim estruturado, compreende-se que a prova da falta por doença justificada perante a entidade patronal possa também ser feita por atestado médico e que a certificação da incapacidade para o trabalho, condição necessária para atribuição do subsídio de doença a pagar pela segurança social, deva ser feita pelas entidades competentes do Serviço Nacional de Saúde, através de documento emitido pelos respectivos médicos.

No regime estatutário da função pública, sendo a entidade patronal que suporta, nos termos legais, o encargo com o vencimento do funcionário ou agente, a prova da situação de doença tem o duplo efeito de justificar a ausência ao trabalho e de fundamentar o abono do vencimento devido.

Assim sendo, e no sentido de dar um primeiro passo de aproximação do regime estatutário da função pública ao regime geral de protecção social na eventualidade da doença, no que à certificação da incapacidade temporária para o trabalho diz respeito, procede-se à alteração do actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, passando a exigir-se, como único meio de prova idóneo para justificar as faltas por doença, uma declaração emitida pelas entidades competentes do Serviço Nacional de Saúde, por médico privativo dos serviços que dele disponham, por médico de outros estabelecimentos públicos de saúde e por médicos que tenham acordos com qualquer dos subsistemas de saúde da Administração Pública.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março

Os artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 30.º

Justificação da doença

1 — O funcionário ou agente impedido de comparecer ao serviço por motivo de doença deve indicar o local onde se encontra e apresentar documento comprovativo no prazo de cinco dias úteis.

2 — A doença deve ser comprovada mediante declaração passada por estabelecimento hospitalar, centro de saúde, incluindo as modalidades de atendimento complementar e permanente, ou instituições destinadas à prevenção ou reabilitação de toxicodependência ou alcoolismo, integrados no Serviço Nacional de Saúde, de modelo a aprovar por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da saúde e da Administração Pública.

3 — A doença pode, ainda, ser comprovada, através de preenchimento do modelo referido no número anterior, por médico privativo dos serviços, por médico de outros estabelecimentos públicos de saúde, bem como por médicos ao abrigo de acordos com qualquer dos subsistemas de saúde da Administração Pública no âmbito da especialidade médica objecto do respectivo acordo.

4 — Nas situações de internamento, a comprovação pode, igualmente, ser efectuada por estabelecimento particular com autorização legal de funcionamento, concedida pelo Ministério da Saúde.

5 — A falta de entrega do documento comprovativo da doença nos termos do n.º 1 implica, se não for devidamente fundamentada, a injustificação das faltas dadas até à data da entrada do documento comprovativo nos serviços.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — O documento comprovativo da doença pode ainda ser remetido por via electrónica pelas entidades referidas nos n.ºs 2, 3 e 4, no momento da certificação da situação de doença, ao serviço em que o funcionário ou agente exerce funções ou a organismo ao qual seja cometida a competência de recolha centralizada de tais documentos, sendo de imediato facultado ao funcionário ou agente cópia do referido documento ou documento comprovativo desse envio.

Artigo 31.º

Meios de prova

1 — A declaração de doença deve ser devidamente assinada pelo médico, autenticada pelas entidades com competência para a sua emissão nos casos previstos no n.º 2 do artigo anterior e conter:

- a) A identificação do médico;
- b) O número da cédula profissional do médico;
- c) A identificação do acordo com um subsistema de saúde ao abrigo do qual é comprovada a doença;
- d) O número do bilhete de identidade do funcionário ou agente;
- e) A identificação do subsistema de saúde e o número de beneficiário do funcionário ou agente;
- f) A menção da impossibilidade de comparência ao serviço;
- g) A duração previsível da doença;
- h) O facto de ter havido ou não lugar a internamento;
- i) A menção expressa de que a doença não implica a permanência na residência ou no local em que se encontra doente, quando for o caso.

2 — (Anterior n.º 3.)

3 — Cada declaração de doença é válida pelo período que o médico indicar como duração previsível da doença, o qual não pode exceder 30 dias.

4 — Se a situação de doença se mantiver para além do período previsto pelo médico, deve ser entregue nova declaração, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo anterior.»

Artigo 2.º

Controlo e fiscalização

1 — A Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), no exercício das suas competências de verificação domiciliária da doença e de auditoria e inspecção a prestadores convencionados, inclui acções de controlo e fiscalização no domínio das situações de ausência por doença comprovada por médicos ao abrigo de acordos com subsistemas de saúde.

2 — As competências e acções de auditoria e inspecção referidas no número anterior são igualmente cometidas aos serviços e organismos que gerem outros subsistemas de saúde da Administração Pública.

3 — As acções referidas nos números anteriores são desencadeadas oficiosamente ou por solicitação do serviço onde exerce funções o funcionário ou agente impedido de comparecer por motivo de doença.

4 — Sem prejuízo do exercício de acção disciplinar por violação de deveres profissionais relativamente ao funcionário ou agente que, invocando motivo de doença, não comparece ao serviço, a violação do disposto no presente decreto-lei, bem como a desconformidade entre o resultado das acções referidas nos n.ºs 1 e 2 e a comprovação anteriormente apresentada, constituem fundamento de denúncia do acordo celebrado entre o subsistema de saúde da Administração Pública e o prestador convencionado, se este houver procedido com diligência e zelo inferiores àqueles a que estava obrigado.

Artigo 3.º

Prevalência

O disposto no presente decreto-lei prevalece sobre todas e quaisquer disposições especiais relativas às matérias reguladas no presente decreto-lei.

Artigo 4.º

Obrigaçãõ de remessa electrónica

A remessa electrónica do documento comprovativo de ausência por doença, prevista nos n.ºs 3 e 7 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é obrigatória para os médicos ao abrigo de acordo com subsistemas de saúde da Administração Pública 90 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 18 de Janeiro de 2007. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *António Fernando Correia de Campos*.

Promulgado em 27 de Abril de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 30 de Abril de 2007.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

II — PORTARIAS

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Portaria n.º 424/2007

de 30 de Março

As ajudas de custo diárias a abonar aos funcionários civis do Estado que se desloquem em missão oficial ao estrangeiro e no estrangeiro foram actualizadas pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

Dada a necessidade de se proceder em termos idênticos relativamente aos abonos dos militares dos três ramos das Forças Armadas;

Considerando ainda o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 254/84, de 27 de Julho:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º As ajudas de custo diárias a abonar aos militares da Marinha, do Exército e da Força Aérea que se desloquem em missão oficial ao estrangeiro e no estrangeiro passam a ser as seguintes:

	Euros
Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e Chefes dos Estados-Maiores da Armada, do Exército e da Força Aérea.....	159,02
Oficiais gerais	141,73
Oficiais superiores	141,73
Outros oficiais, aspirantes a oficial e cadetes.....	125,20
Sargentos-mor e sargentos-chefes	125,20
Outros sargentos, furriéis e subsargentos	115,12
Praças	106,49

2.º Sempre que uma missão integre militares de diferentes postos, o valor das respectivas ajudas de custo será igual ao auferido pelo militar de posto mais elevado.

3.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 452/2007

de 14 de Maio

A criação do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) tem subjacente a materialização de uma alta prioridade para a formação académica e militar dos quadros das Forças Armadas.

Tal conduz necessariamente ao ajustamento dos modelos de formação às complexidades do sistema internacional e ao novo contexto estratégico.

Um desses ajustamentos centra-se nos cursos de qualificação de nível avançado designados como Cursos de Estado-Maior. Direccionados a um alvo de oficiais de elevado potencial, é-lhes reconhecido, sobretudo nas organizações internacionais com larga participação de militares, uma importância extrema na preparação dos futuros oficiais dos seus Estados-Maiores e órgãos de assessoria, face à relevância e a inevitabilidade das operações conjuntas e combinadas.

Com a acção conjunta e combinada pretende-se uma maior eficácia na aplicação do poder militar, mediante a sincronização da campanha e o reforço da ideia da segurança colectiva e cooperativa.

Neste contexto, é recomendado um olhar atento à doutrina e formação a todos os níveis, mas com ênfase neste tipo de ensino avançado, a fim de maximizar as oportunidades de formação conjunta.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, e na sequência de proposta do director do Instituto de Estudos Superiores Militares, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

1 — O Curso de Estado-Maior Conjunto, de agora em diante designado pelo acrónimo CEMC, é ministrado no IESM, integrado no Departamento de Cursos, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro.

2 — É aprovado o plano de estudos do CEMC, constante do anexo I à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º

Natureza

1 — O CEMC é um curso de qualificação de oficiais para o desempenho de funções em Estados-Maiores conjuntos, nacionais e internacionais.

2 — O curso pode contribuir para a obtenção de créditos no quadro do ensino superior universitário, conducentes ao grau de mestre.

3.º

Acesso ao CEMC

1 — O CEMC é dirigido aos oficiais superiores das Forças Armadas com elevado potencial, comprovado através de vários requisitos profissionais adquiridos durante a sua carreira profissional.

2 — A nomeação dos oficiais para a frequência do CEMC é efectuada pelos ramos, tendo em conta o regime de acesso definido no anexo II à presente portaria e que dela faz parte integrante.

4.º

Organização

1 — O curso corresponde a um ano lectivo, com a duração de 39 semanas, incluindo as férias escolares e feriados. É organizado em duas partes, envolvendo, exclusivamente, as componentes formativas comum e conjunta, nas quais se incluem tempos destinados à elaboração e apresentação de uma dissertação.

2 — A componente formativa específica, a existir, é da responsabilidade de cada ramo e não se insere no CEMC.

5.º

Avaliação

O regime de avaliação é definido pelo director do IESM, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro.

6.º

Actividades complementares da formação

As actividades complementares da formação são definidas anualmente pelo director do IESM, de acordo com o plano de estudos, nelas se incluindo a participação em exercícios de formação militar, visitas e viagens de estudo, seminários e conferências.

7.º

Cooperação com estabelecimentos de ensino superior universitário

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, o CEMC pode integrar, no seu plano de estudos, unidades curriculares que, necessárias à formação neste curso de ensino avançado e decorrentes de protocolos celebrados pelos ramos das Forças Armadas ou pelo IESM com universidades, sejam conducentes à atribuição futura de graus académicos.

8.º

Cooperação internacional

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, o director do IESM fomenta o intercâmbio necessário entre institutos congéneres estrangeiros, com vista à participação efectiva do IESM, integrando um grupo de institutos de países aliados, em actividades multilaterais incluídas na estrutura curricular dos respectivos cursos de estado-maior conjuntos. Este intercâmbio deverá ser efectivo logo que aplicável a presente portaria.

9.º

Aplicação

A presente portaria é aplicável aos cursos iniciados a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO I

Plano de estudos do Curso de Estado-Maior Conjunto

- 1 — Área científica do curso — Ciências Militares.
- 2 — Duração normal do curso — um ano lectivo, com duração total de 39 semanas.
- 3 — Finalidade — o CEMC destina-se a qualificar oficiais para o desempenho de funções em estados-maiores conjuntos, nacionais e internacionais, para as quais é condição preferencial.
- 4 — Objectivos gerais — são objectivos gerais do CEMC:
 - Aprofundar conhecimentos nas áreas da administração de organizações e da gestão de recursos (humanos, materiais e financeiros);
 - Analisar o enquadramento legal da defesa nacional, bem como da organização superior das Forças Armadas;

Estudar as relações internacionais aplicadas aos contextos mundial e regional;
 Aplicar o sistema de normas do direito internacional público que regulam o uso da força;
 Analisar as relações de poder no sistema internacional nos contextos geopolítico, geoestratégico e económico;
 Analisar em termos conceptuais a segurança e defesa e o desenvolvimento nas organizações internacionais;
 Aplicar o estudo da história militar geral, constituindo-se como um instrumento de apoio ao conhecimento da estratégia, operações e logística;
 Compreender o fenómeno da guerra;
 Praticar o planeamento e a análise estratégica no contexto nacional;
 Aplicar o planeamento estratégico e de emprego de forças em operações conjuntas e combinadas, no quadro da OTAN, EU e outros;
 Praticar procedimentos em estados-maiores;
 Conhecer os procedimentos nacionais e da NATO relativos ao planeamento, conduta e avaliação de exercícios tácticos;
 Desenvolver as competências de comunicação, investigação e informação.

5 — Estrutura curricular — tempos escolares (TE) dos grupos de matérias das áreas científicas de índole estritamente académica:

Área científica de ensino	1.ª parte — Fundamentos Conceptuais	
	— Matérias	
		Tempos escolares
Estratégia	Direito Internacional Público	16
	Evolução do Pensamento Estratégico	17
	Regimes e Sistemas Políticos	10
	Modelos de Análise em Relações Internacionais	18
	Guerra e Paz nas Relações Internacionais	18
	Economia, Recursos e Conflitualidade Internacional	18
	Cooperação Internacional, Principais Instituições Multilaterais de Segurança e Defesa	12
	Seminário Estudos da Paz	22
	Geopolítica	31
	História Militar	15
	Soma	177
Operações	Tecnologias da Guerra da Informação	06
	Soma	06
Administração	Administração das Organizações	28
	Administração de Recursos Humanos	30
	Administração de Recursos Financeiros	18
	Comando e Liderança	16
	Direito Administrativo Castrense	08
	Logística	20
	Organização Militar	08
	Soma	128
Outras Actividades.....	À disposição da direcção	08
	Soma	08
	Fundamentos Conceptuais (mínimo de 11 semanas)	319

Área científica de ensino	2.ª parte — Planeamento e Operações	
	— Matérias	
		Tempos escolares
Estratégia	Planeamento Estratégico	20
	Segurança e Defesa Nacional	12
	Planeamento Estratégico de Defesa Nacional	12
	Estudos Estratégicos	30
	Geoestratégia das Grandes Potências	18
	Seminários	12
	História Militar	08
	Soma	112
Operações	Planeamento e Conduta de Exercícios	27
	Operações Conjuntas e Combinadas	135
	Operações de Evacuação de Não-Combatentes (NEO)	40
	Combined Joint Exercise (CJEx)	56
	Soma	258
Administração	Comunicação e Relações Públicas	16
	Logística Conjunta e Combinada	08
	Soma	24
Dissertação	Investigação	66
	Apresentação	64
	Metodologia de Investigação Científica	12
	Soma	142
Visitas	Unidades Operacionais	18
	Comandos Operacionais	12
	Comandos Internacionais	24
	Soma	54
Outras actividades	À disposição da direcção	26
	Soma	26
	Planeamento e Operações (mínimo de 23 semanas)	616
	Total de tempos escolares	935
	Tempos destinados a férias escolares e feriados	157
	Total do CEMC (39 semanas)	1092

O IESM ajustará os TE em função dos tempos destinados a férias escolares e feriados, tendo em conta o calendário anual.

ANEXO II

Regime de acesso ao Curso de Estado-Maior Conjunto

1 — Os oficiais para a frequência do CEMC deverão ser nomeados em função das necessidades dos ramos.

2 — O regime de acesso deve ter expressão na selecção efectuada nos ramos, de acordo com o EMFAR, garantindo os requisitos mínimos para a frequência do CEMC.

3 — Os requisitos mínimos dos oficiais a nomear para o CEMC são os seguintes:

a) Licenciatura, preferencialmente em Ciências Militares. A aplicação deste critério fica sujeito à decisão dos ramos por um período de cinco anos, findo o qual o assunto deve ser reavaliado;

b) A nota mínima de acesso obtida nos CPOS (CGGA) é estabelecida segundo o critério de cada ramo;

c) O nível linguístico mínimo é estabelecido de acordo com o STANAG ratificado por Portugal.

4 — Por razões operacionais de condução do CEMC, o número de alunos não deverá exceder 36 oficiais. O quantitativo de oficiais nacionais a nomear por cada ramo é fixado, anualmente, por decisão em sede de Conselho de Chefes de Estado-Maior.

5 — O curso poderá ser frequentado por oficiais dos países amigos ou aliados de postos similares aos oficiais nacionais, no domínio dos programas de cooperação bilateral, ou de outros acordos.

III — DESPACHOS**Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional****Despacho n.º 9031/2007****de 23 de Abril**

O Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, estabeleceu mecanismos de controlo prévio das admissões de pessoal para prestação de serviço militar nas Forças Armadas nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), bem como das suas renovações.

O n.º 5 do artigo 6.º daquele Decreto-Lei prevê que as regras procedimentais e complementares de execução sejam fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Administração Pública e da Defesa Nacional.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, os chefes de Estado-Maior dos ramos das Forças Armadas enviam ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional as propostas fundamentadas de fixação do número de cidadãos a admitir nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV) para o ano civil seguinte, com uma antecedência mínima de 60 dias úteis em relação à data do início da primeira incorporação ou da publicação do aviso de abertura do 1.º concurso do ano em causa.

2 — Obtida a concordância do Ministro da Defesa Nacional, as propostas referidas no número anterior são remetidas ao Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças.

3 — As propostas referidas nos números anteriores devem incluir todos os elementos relevantes para a tomada da decisão, designadamente:

- a) Número, tipo e duração dos contratos em RC e RV em vigor no respectivo ramo à data da proposta, por categoria e por classe ou especialidade;
- b) Fundamentação da necessidade de proceder à celebração dos contratos;
- c) Número, tipo e duração dos contratos a celebrar, por categoria e por classe ou especialidade;
- d) Data previsível das incorporações;
- e) Custos globais associados à celebração dos novos contratos;
- f) Identificação da existência do respectivo cabimento orçamental.

4 — Os avisos de abertura de concursos para admissão de pessoal em RC ou RV devem fazer menção expressa ao despacho de autorização prévia dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

5 — A falta de fundamentação ou a insuficiência de informação determina a não concessão da autorização prévia, impossibilitando a abertura dos respectivos concursos ou a efectivação das incorporações até que seja apresentada a referida fundamentação e prestada a informação em falta.

6 — O teor dos despachos relativos às propostas referidas no n.º 1 deve ser comunicado aos ramos das Forças Armadas com uma antecedência mínima de 20 dias úteis em relação à data do início da primeira incorporação ou da publicação do aviso de abertura do 1.º concurso do ano em causa, conforme os casos.

7 — O disposto nos números anteriores é aplicável a eventuais propostas de alterações ao número de cidadãos a admitir em RC ou RV, previamente autorizado nos termos dos mesmos números.

8 — Para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, os chefes de Estado-Maior dos ramos das Forças Armadas enviam ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, com uma antecedência mínima de 60 dias úteis em relação à data do fim de cada semestre, os mapas actualizados contendo o número total de efectivos a prestar serviço em RC ou RV, por categoria e por classe ou especialidade, acrescido da relação nominal dos militares susceptíveis de virem a manifestar a vontade de renovar o contrato no semestre subsequente.

9 — Os mapas previstos no número anterior são remetidos pelo Gabinete do Ministro da Defesa Nacional ao Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças.

10 — As autorizações das renovações devem ser comunicadas aos ramos das Forças Armadas com uma antecedência mínima de 20 dias úteis em relação à data do início do semestre a que respeitam.

11 — O não envio ou envio sem uma antecedência mínima de 60 dias dos mapas previstos no n.º 8 ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional ou o não envio ou envio sem uma antecedência mínima de 40 dias dos mesmos mapas para o Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças determina a não autorização das renovações contratuais.

12 — A não prolação de decisão, por qualquer motivo, no prazo previsto equivale à concessão de autorização para a renovação dos contratos constantes da relação nominal a que se refere o n.º 8.

13 — O presente despacho produz efeitos 30 dias após a data da sua publicação.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 8262/2007

de 23 de Abril

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Estudos Superiores Militares,

tenente-general **Luís Nelson Ferreira dos Santos**, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessários à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos de maneiio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM e o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, tendo em consideração as medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

f) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

k) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

l) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

m) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

n) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

o) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;

p) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal afecto ao IESM;

q) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;

r) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director do Instituto, no todo ou em parte, nos subdirectores e no chefe dos Serviços de Apoio.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do IESM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 8525/2007**22 de Março de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal implemente o STANAG 2014 TOP (ED.09) «Formats for orders and designation of timings, locations and boundaries» no Exército, na data coincidente com a data de publicação no Diário da República.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 8526/2007**22 de Março de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2021 JAS (ED.06) «Military load classification of bridges, ferries, rafts and vehicles».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá no Exército seis meses após a data de ratificação nacional, com a reserva de só o aplicar no âmbito de formação e da respectiva actualização da classificação militar das pontes militares e trens.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8605/2007**22 de Março de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 5525 (ED. 01) (RD 1) «Joint C3 information exchange data model (JC3IEDM)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército em 2008.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8606/2007

22 de Março de 2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1059 INT (ED.09) «Codes for geographical entities».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército na data de ratificação nacional e na Força Aérea três meses após a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 8607/2007

22 de Março de 2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2510 EP (ED. 01) (RD1) «Joint NATO waste management requirements during NATO — led military activities».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea um ano após a data de ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8611/2007**22 de Março de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique o STANAG 4318 LAND (ED.01) «Counter surveillance requirements for main battle tanks — acoustic aspects».

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8612/2007**18 de Abril de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Considerando que a ratificação do STANAG 4142 (ED.03) (RD.1) «Shock resistance analysis of equipment for surface ships» obriga à sua implementação;

Considerando que o Estado Português não dispõe de condições técnicas, nomeadamente de recursos humanos especializados, que permitam a implementação deste acordo:

Determino que Portugal não ratifique o STANAG 4142 (ED.03) (RD.1) «Shock resistance analysis of equipment for surface ships».

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8613/2007**18 de Abril de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7150 IGEO (ED.01) «Digital reproduction material exchange standard».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército na data coincidente com a data de ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8614/2007

18 de Abril de 2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 4631 (ED.01) «Profile for the use of the cryptographic message syntax (CMS) and enhance security services (ESS) for s/mime».

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8615/2007

18 de Abril de 2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2920 PPS (ED.02) «Ballistic test method for personal armour materials and combat clothing».

2 — A implementação será efectuada no Exército seis meses após a data de ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8617/2007**18 de Abril de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4360 RTIOS (ED. 02) «Specification for paints and paint systems, resistant to chemical agents and decontaminants, for the protection of land military equipment».

2 — A implementação será efectuada na Marinha na data coincidente com a da ratificação nacional e no Exército um ano após aquela data.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8618/2007**18 de Abril de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4625 JAS (ED.01) «Assessment of effect levels of classical warfare agents applied to the skin to be used in the design of protective equipment—AEP-52».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército na data coincidente com a da ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 8619/2007**18 de Abril de 2007**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas,

quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2989 (ED.02) (RD) «Transfer of barriers».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército na data coincidente com a data de ratificação nacional, com as seguintes reservas:

APM (anti-personal mines) — não transferência, dado Portugal ser signatário da Convenção de Ottawa, excepto se o objectivo for a destruição ou neutralização deste tipo de minas;

ATM with anti-lift device anti-handling device — transferência, desde que não ponha em causa o estabelecido no Protocolo II Modificado, de que Portugal é signatário;

Booby-traps — não transferência, Protocolo II Modificado;

Other devices — transferência, desde que não ponha em causa o estabelecido no Protocolo II Modificado, de que Portugal é signatário.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 8622/2007

18 de Abril de 2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2514 AJOD (ED. 01) (RD1) «Non-combatant evacuation operations—AJP-3.4.2».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea, com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 8623/2007

18 de Abril de 2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer

ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2481 MED (ED.01) «Medical information collection and reporting».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército na data coincidente com a data de promulgação definida pela autoridade OTAN competente e na Força Aérea na data coincidente com a data de ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 9033/2007

de 03 de Maio

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 Julho, na versão da Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, e na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no director da Polícia Judiciária Militar, major-general **João Soares Guerreiro Rodrigues**, a competência para, no âmbito da Polícia Judiciária Militar:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Polícia Judiciária Militar ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licenças sem vencimento de longa duração e regresso à actividade;

e) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

f) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

g) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Polícia Judiciária Militar.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector da Polícia Judiciária Militar.

3 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo director da Polícia Judiciária Militar no âmbito das competências agora delegadas em data anterior à do presente despacho.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Chefe do Estado-Maior do Exército**Despacho n.º 294/2006****de 14 de Dezembro**

Considerando que:

a) No âmbito da transformação do Exército e no seguimento do Despacho n.º 12 555/2006 (2ª série), de 24 de Maio, do Ministro da Defesa Nacional, o meu Despacho n.º 131/CEME/06, tornou efectiva a criação, em 01 de Julho de 2006, do Centro de Tropas Comandos, em Mafra;

b) O Centro de Tropas Comandos, apesar de não ter sido a UEO sucessora, apresenta-se como a continuação do antigo Regimento de Comandos, extinto pelo despacho n.º 71/1993, (2.ª série), de 30 de Junho, do Ministro da defesa Nacional, constituindo-se assim como a Unidade de tropas Comandos que "herdou" as suas características, espírito, missão e atribuições, o que justifica que possa ser apontado como seu herdeiro;

Determino que:

Seja institucionalizado o Centro de Tropas Comandos como herdeiro das tradições militares e do património histórico do extinto Regimento de Comandos.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício de funções, *Manuel Bação de Lemos*, tenente-general.

O Chefe do Estado-Maior do Exército*José Luís Pinto Ramalho*, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército*Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (60113668) **Artur Augusto de Meneses Moutinho**.

(Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (14487775) **Mário Rui Correia Gomes**.

(Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR ART (50448811) **Aniceto Henrique Afonso**.

(Por despacho de 22 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (09358372) **Jorge Duro Mateus Cardoso**.

(Por despacho de 7 de Dezembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o MGEN (14207768) **Edorindo dos Santos Ferreira**.

(Por despacho de 23 de Outubro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (19535072) **João António Esteves da Silva**.

(Por despacho de 7 de Dezembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR CAV (19877081) **Francisco Joaquim da Costa Lopes**.

(Por despacho de 18 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF (16631778) **António Luís Faria Martins**.

(Por despacho de 18 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva**.

(Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR INF (08891582) **Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva**.

(Por despacho de 24 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o COR CAV (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR CAV RES (07205166) **António Raúl da Purificação Morgado**.

(Por despacho de 30 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ADMIL RES (09119565) **José Carlos da Assunção Teixeira**.

(Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o TCOR MAT (06780784) **João Paulo Barreiros Pereira da Silva**.

(Por despacho de 17 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR ART (12616474) **Ernesto Bandeira Rebelo**.

(Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR TM (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos**.

(Por despacho de 18 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR ART (18003185) **José Augusto Oliveira Costa dos Reis**.

(Por despacho de 18 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR INF (03401681) **Jorge Manuel Santos da Silveira**.

(Por despacho de 25 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o MAJ TM (03179286) **Francisco António Veiga**.

(Por despacho de 27 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ SGE (05393078) **Horácio Aguiar dos Santos Manaia**.

(Por despacho de 11 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o 1SAR (05097190) **Rodrigo Manuel Matos Minhava**.

(Por despacho de 3 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *a*) e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 1.ª Classe, o COR INF (05325980) **João Manuel Bicho da Silva Alves**.

(Por despacho de 11 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o COR INF (19690372) **Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira**.

(Por despacho de 18 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR CAV (06543382) **José Manuel Ferreira Fânzeres**.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR INF (09043084) **António Augusto Gonçalves**.

(Por despacho de 18 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o TCOR SGE (02184376) **João Maria Rosa Leitão**.

(Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o MAJ TM (05731588) **Emanuel da Costa Oliveira**.

(Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o MAJ CAV (06995487) **Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro**.

(Por despacho de 19 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o MAJ CAV (00598788) **Paulo Alexandre Simões Marques**.

(Por despacho de 19 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o MAJ ENG (02917682) **José da Costa Rodrigues dos Santos**.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma, o CAP SGE (73849772) **José Fernando de Campos**.

(Por despacho de 2 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o CAP CAV (00674892) **Joaquim Inácio Pinto Noruegas**.

(Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o CAP ART (30399192) **Nelson José Mendes Rêgo**.

(Por despacho de 19 de Janeiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o CAP ART (37175292) **Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo**.

(Por despacho de 19 de Janeiro de 2007)

Manda o Ministro da Defesa Nacional condecorar com a Medalha da Defesa Nacional, de 1.ª Classe, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, e atento o disposto nos arts. 25.º, 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do art. 27.º do mesmo Regulamento, o TGEN REF (50926811) **José Eduardo Martinho Garcia Leandro**.

(Por despacho de 24 de Janeiro de 2007)

Manda o Ministro da Defesa Nacional condecorar com a Medalha da Defesa Nacional, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 25.º, 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do art. 27.º e nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art. 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02 de 27 de Dezembro, o MAJ (04314990) **José Carlos Vicente Pereira**.

(Por despacho de 13 de Março de 2007)

Considerando que o MGEN (18269174) João Miguel de Castro Rosas Leitão tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o MGEN (18269174) **João Miguel de Castro Rosas Leitão**.

(Por despacho de 26 de Janeiro de 2007)

Considerando que o COR **Domenico Libertini** do Exército Italiano, como comandante da Multinational Specialized Unit (MSU), força integrante da Reserva Tática da KFOR (TACRES/KFOR) através da sua elevada competência profissional, distintas e relevantes qualidades pessoais e profissionais, contribuiu decisivamente para o extraordinário nível de desempenho da TACRES/KFOR;

Com o seu elevado espírito de sacrifício, foi um grande impulsionador de vontades, permitindo à TACRES/KFOR granjear um extraordinário prestígio, reconhecido por todas as componentes militares que integram a KFOR, bem como por toda a estrutura das Nações Unidas presente no Kosovo, bem patente nas inúmeras acções de formação e treino e especialmente nas operações conjuntas levadas a cabo com o 1.º BIPara;

Num ambiente de operações multinacional, o Cor Libertini foi muito além das normais relações de trabalho entre militares de diferentes nações, procurando constantemente estreitar os laços entre militares de países diferentes, promovendo intercâmbios de experiências técnico-táticas, sócio-culturais e religiosas;

Na senda das mais profundas tradições dos "*Carabinieri*" o Cor Libertini, personifica a leal e sã camaradagem entre militares, demonstrando uma verdadeira amizade pelos militares Portugueses e por Portugal, tendo com o seu extraordinário desempenho contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 1.º BIPara, e conseqüentemente, do Exército Português no Kosovo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o COR **Domenico Libertini**.

(Por despacho de 9 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo diploma legal, o TCOR PARA (17686173) **César Fernandes**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR MAT (00253282) **José Manuel Valente Castelhana**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TCOR SGE (15845874) **José Manuel Morais**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ SGE (04750179) **José Luís Marques da Silva**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ INF (13023391) **Nelson Duarte Ferreira Soeiro**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ CAV (05378289) **Carlos Manuel da Costa Machado**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ ADMIL (12069986) **José Manuel Madaleno Rei Tomás Leal**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ RES SGE (09331676) **Joaquim Rosa Bernardino Vitorino**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP TMANTM (10789787) **Carlos Manuel Martins Prada**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP GRAD ADMIL (12998096) **José Augusto Sousa Silveira**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TEN TEXPTM (03200588) **José Alexandre Russo Pinto**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TEN PARA (16466194) **Fernando Jorge Ferreira Lopes**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SMOR RES ARMADA (241171-B) **José Manuel Ferreira Nogueira**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o SAJ PARA (09489880) **Manuel António Saragoça Caldeirão**.

(Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ SGE (03020582) **Ricardo Alexandre Teixeira de Sousa**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o SAJ PARA (11789288) **André Manuel Peixoto da Silva Pena**.

(Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ SGE PARA (01443587) **Joaquim Manuel Rosa Duro**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR TM (04194987) **João José Moreira Fernandes**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR FARM PARA (10909987) **João José Alves da Silva**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR PARA (05389690) **Pedro João Costa dos Santos**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR PARA (02738790) **Luís Miguel Rama Lopes Monteiro**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR PESSEC (16210494) **Marco Paulo Abreu Marques Caldeira**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR AM (22356792) **Sérgio Manuel Bráz Louro**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Condecorados com a **Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar**, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

COR ART (02586675) Carlos Manuel Terron da Silva Videira;
TCOR SGE (09152576) Arsénio Jorge Martins Fernandes;
SCH MED (12715474) Fernando Manuel Marques Carnaz.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Condecorados com a **Medalha de Prata de Comportamento Exemplar**, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

CAP ART (14393193) Nuno Alexandre Rosa Morais dos Santos.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

SCH INF GNR (1826336) Raúl de Assunção da Fonte Alves;
SCH INF GNR (1796130) José Manuel dos Santos Mendes;
SAJ INF GNR (1880229) António Hermínio Teixeira Guerra;
SAJ INF GNR (1880424) José Carlos Gonçalves Afonso;
SAJ INF GNR (1920386) Pedro José Serdoura dos Santos;
SAJ INF GNR (1850391) Jorge Costa Marques Ladeira;
SAJ AM GNR (1930241) José Maria Galinha Parrado;
SAJ AM GNR (1910667) Joaquim Martinho Sousa Lopes;
1SAR INF GNR (1920578) Orlando José Alves Pimental;
1SAR INF GNR (1920740) Armando Amílcar Afonso Pereira;
1SAR INF GNR (1920731) Armando José Caldas Afonso;
1SAR INF GNR (1920305) Manuel Joaquim de Castro Ferreira;
1SAR INF GNR (1920319) Joaquim Manuel dos Reis Galante;
1SAR CAV GNR (1940540) Paulo Jorge Gomes da Silva;
1SAR TM GNR (1916086) António Viriato Loureiro Carvalho;
1SAR AM (18444991) Marcelo Afonso Gomes Esteves;
1SAR MAT (11048090) José Manuel Carvalho Brites Rodrigues;
1SAR MAT (15321789) João Manuel Martino Teixeira Beltrão;

2SAR INF GNR (1920391) Adelino Antunes Dias;
2SAR INF GNR (1920127) Fernando Manuel Oliveira Sabino;
2SAR CAV GNR (1940021) Rui Manuel Rolo de Sousa Caseiro;
CAB INF GNR (1930719) Carlos Manuel Assua Antunes;
CAB INF GNR (1950250) António Carlos Antunes Fernandes;
CAB INF GNR (1950751) Luís Miguel Maçorano Madeira;
CAB INF GNR (1920343) Miguel Luís Paças;
CAB INF GNR (1920725) José Luís Freitas Pereira;
CAB INF GNR (1900411) João Manuel Borges Pinto;
CAB INF GNR (1920426) Manuel João de Lima Barbosa;
CAB INF GNR (1920565) Luís Alberto de Sousa Ferreira;
CAB INF GNR (1920736) José Ricardo de Magalhães Monteiro;
CAB INF GNR (1860392) Hélder Manuel Peixeiro Albino;
CAB INF GNR (1870064) Fernando Augusto da Silva;
CAB INF GNR (1920368) Paulo César Cunha Barreira;
CAB INF GNR (1950437) Joaquim Fernando Macedo Correia;
CAB INF GNR (1950484) José António Nóbrega Pinto;
CAB INF GNR (1830850) António Correia Teixeira;
CAB INF GNR (1860563) Victor Manuel da Cruz Carvalho;
CAB INF GNR (1880257) Severino Isidro Roque Sequeira;
CAB INF GNR (1890319) Paulo Jorge Pinto;
CAB INF GNR (1940017) Adelino Lapa Miguel;
CAB INF GNR (1920450) Pedro Luís Amaral de Campos;
CAB CAV GNR (1940128) António Manuel Figueiredo Santos;
CAB CAV GNR (1940609) Carlos Joaquim Gonçalves Botelho;
CAB CAV GNR (1920091) Rogério Correia da Silva;
CAB CAV GNR (1940724) Luís Carlos Branco Fernandes;
CAB CAV GNR (1920281) Gaspar Carlos Martins de Oliveira;
CAB CAV GNR (1910553) João Manuel Rodrigues Monteiro;
CAB CAV GNR (1910668) José Manuel Bispo da Graça;
CAB CAV GNR (1920083) Filipe Eduardo Barreira Lourenço;
CAB CAV GNR (1920053) Domingos Meira da Silva;
CAB CAV GNR (1940574) José Augusto Caseiro Gouveia Fernandes;
CAB CAV GNR (1920267) Fernando Paulo Monteiro;
CAB TM GNR (1920121) Manuel Azevedo Cabral Pereira;
CAB SS GNR (1930079) João Francisco Augusto;
SOLD INF GNR (1920734) António José do Couto Oliveira;
SOLD INF GNR (1920705) José Mário Pinto Alves;
SOLD INF GNR (1920249) Bernardino Moreira Soares;
SOLD INF GNR (1930520) Paulo José Bessa Silva;
SOLD INF GNR (1916052) João Manuel Pires Adão;
SOLD INF GNR (1920204) Cassiano da Silva Rodrigues;
SOLD INF GNR (1920270) Serafim Jorge Gonçalves da Silva;
SOLD INF GNR (1920545) Nuno Faria Alves Pereira;
SOLD INF GNR (1920570) Artur dos Santos Dias;
SOLD INF GNR (1920585) José Fernando Sousa da Cunha;
SOLD INF GNR (1930054) Carlos Alberto Pereira Antunes;
SOLD INF GNR (1920068) Silvério Armando Esteves Ribeiro;
SOLD INF GNR (1920125) Fernando Morais Benites;
SOLD INF GNR (1920334) Luís Carlos Pires da Silva;
SOLD INF GNR (1920379) João Alberto Henriques Cruz;
SOLD INF GNR (1920701) Serafim dos Anjos Carrulo;
SOLD INF GNR (1920712) Silvestre Martinho Domingues Martins;

SOLD INF GNR (1930545) João Filipe Teixeira;
SOLD INF GNR (1920222) Rui Jorge Cardoso Lopes;
SOLD INF GNR (1920702) António Dias Pinto;
SOLD INF GNR (1910293) Joaquim Sérgio da Silva Ferreira;
SOLD INF GNR (1920029) Fernando Manuel Barroso Marques;
SOLD INF GNR (1920073) Fernando Manuel da Silva Alves;
SOLD INF GNR (1920234) Vítor Manuel Veríssimo Esteves;
SOLD INF GNR (1920536) Adelino Pereira de Magalhães;
SOLD INF GNR (1920557) Vítor Manuel Brilhante Azevedo;
SOLD INF GNR (1920581) José Manuel de Almeida Vieira;
SOLD INF GNR (1920587) João José Arruela Organista;
SOLD INF GNR (1930297) José Teixeira Mendes;
SOLD INF GNR (1880238) Sílvio Lopes Lavouras;
SOLD INF GNR (1910114) Joaquim Manuel Carpelho Barrão;
SOLD INF GNR (1910323) João José Teixeira Casteleiro;
SOLD INF GNR (1920156) Carlos Augusto Rodrigues Cardoso;
SOLD INF GNR (1920212) Néilson Manuel Barreto Teixeira Alves;
SOLD INF GNR (1920398) José dos Santos Costa;
SOLD INF GNR (1920714) Paulo Manuel Moutinho Carvalho;
SOLD INF GNR (1930254) António Rui Ferreira Carreira;
SOLD INF GNR (1920724) Rui Manuel Fernandes Correia;
SOLD INF GNR (1920710) Artur Lino Pires de Oliveira;
SOLD INF GNR (1920475) Fernando Sérgio Lopes de Almeida;
SOLD INF GNR (1910726) Paulino Martins Pais Fernandes;
SOLD INF GNR (1910504) António Manuel Lourenço Maciel;
SOLD INF GNR (1906105) António José Martins da Costa;
SOLD CAV GNR (1920430) Aníbal Luís da Costa Santos Mesquita;
SOLD CAV GNR (1910321) Manuel Vítor Afonso Ribeiro Torres;
SOLD CAV GNR (1920264) Daniel Rodrigues Padela;
SOLD CAV GNR (1930308) Carlos Manuel Cunha Santos;
SOLD CAV GNR (1930225) Sérgio Manuel Sousa Nunes;
SOLD CAV GNR (1940436) António Rui Gonçalves;
SOLD CAV GNR (1920489) Francisco António Afonso;
SOLD CAV GNR (1920136) Vítor Manuel Couso Rodrigues;
SOLD CAV GNR (1920535) Arnaldo de Oliveira Rebelo;
SOLD CAV GNR (1920154) Telmo Fernando Esteves Rodrigues;
SOLD CAV GNR (1920257) Manuel Joaquim G. Carvalho Mendes;
SOLD CAV GNR (1920366) João Pedro Pereira Ferreira;
SOLD TM GNR (1920703) Albino Fernandes Magalhães;
SOLD SS GNR (1920134) Paulo Jorge Costa dos Santos.

(Por despacho de 2 de Maio de 2007)

Condecorados com a **Medalha Cobre de Comportamento Exemplar**, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

2SAR MAT (07775399) Marco P. Borralho Bangalinha.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

TEN INF GNR (2000919) Daniel Filipe Roque;
SAJ INF GNR (1816109) Fernando Carlos Líbano;
CAB INF GNR (1810770) António Carlos Félix Teixeira;

CAB INF GNR (1810698) Luís Fragoso Vitorino Borrecho;
CAB INF GNR (1850542) Amaro João Carapinha de Matos;
CAB INF GNR (1860105) Luís Manuel Pereira Moreira;
CAB INF GNR (1890016) José Ribeiro Coelho;
CAB INF GNR (1890020) António Francisco Lopes Brejo;
CAB INF GNR (1950754) Vítor Manuel Dias dos Santos;
CAB INF GNR (1960215) António Manuel Lopes Rosa;
CAB INF GNR (1960399) Rui Manuel Avô Bôto;
CAB INF GNR (1960433) Vítor Manuel Alves Batista;
CAB INF GNR (1960616) Paulo Jorge Teles Alves;
CAB INF GNR (1960964) Arsénio Rocha dos Santos Soares;
CAB INF GNR (1960886) Joaquim Bernardino da Silva Alves;
CAB INF GNR (2000052) Pedro Miguel Hansen de Pádua Marcelino;
CAB INF GNR (2000200) João Armando Graça Solino;
CAB CAV GNR (1900139) Luís Manuel Lourenço Farinha;
CAB CAV GNR (1960031) Jorge Manuel Falcão Costa;
CAB CAV GNR (1960214) Constantino Manuel Pereira da Mota;
CAB CAV GNR (1960634) Mário Francisco dos Santos Pinto;
CAB CAV GNR (1960640) David Pereira Rocha;
CAB CAV GNR (1970103) Luís Manuel Macedo de Sousa;
SOLD INF GNR (2000102) Hugo Miguel Brás Telo;
SOLD INF GNR (2000129) João Carlos da Silva Soares;
SOLD INF GNR (2000292) Carlos Filipe Pimenta Lopes;
SOLD INF GNR (2000504) Paulo Sérgio Gomes Bonifácio;
SOLD INF GNR (2000522) Cipriani Vidal Fernandes Vieira;
SOLD INF GNR (2000592) Roberto Bruno Gomes Bento;
SOLD INF GNR (2000165) Duarte Dinis Temtem Nunes;
SOLD INF GNR (2000622) João Góis Teixeira Neves;
SOLD INF GNR (2000662) Dário Tito Salvador Freitas;
SOLD INF GNR (2000664) Paulo Jorge da Silva Oliveira;
SOLD INF GNR (1990808) Carlos Aurélio Dionísio Guerreiro;
SOLD INF GNR (1960976) Rogério de Matos Ferreira;
SOLD INF GNR (1960377) Paulo Jorge Ferreira da Costa;
SOLD INF GNR (1910080) Pedro João da Costa Silva;
SOLD INF GNR (2000380) André Gonçalves Maio;
SOLD INF GNR (2000755) Sérgio Manuel do Carmo Rosado Belixa;
SOLD INF GNR (2000063) Luís Manuel Carvalho Vaz;
SOLD INF GNR (2000140) Mónica Pereira Gomes;
SOLD INF GNR (2000141) Nuno Manuel Rodrigues Gonzaga;
SOLD INF GNR (2000352) João Manuel Teixeira dos Santos;
SOLD INF GNR (2000414) Márcio Fernando Santos Teixeira;
SOLD INF GNR (2000416) Luís Carlos Chaves de Sousa;
SOLD INF GNR (2000450) António Júlio da Silva Sampaio;
SOLD INF GNR (2000499) Paulo Jair Peixoto Dias;
SOLD INF GNR (2000630) Vasco José Martins Pinto;
SOLD INF GNR (2000645) Valter Miguel Alves G. Tão Esteves;
SOLD INF GNR (2000663) Diogo Miguel Cardoso Teixeira;
SOLD INF GNR (2000736) Bruno Alexandre de Almeida Sequeira;
SOLD INF GNR (2000863) José Firmino da Conceição Morais;
SOLD INF GNR (2010828) Nuno Miguel dos Santos Timóteo;
SOLD INF GNR (2020978) Óscar Luís Gonçalves Sampaio;
SOLD INF GNR (2030132) Ricardo Alexandre Minhoto Pereira;
SOLD INF GNR (2000523) Mário César Branco Felgueiras;

SOLD INF GNR (1836348) Carlos Manuel Fialho Colaço;
SOLD INF GNR (1980755) Filipe Miguel Silva Rodrigues;
SOLD INF GNR (2000035) Miguel Madalena Pereira de Freitas;
SOLD INF GNR (2000045) Nuno Miguel Abreu Rodrigues;
SOLD INF GNR (2000431) Vera Lúcia Martins Nogueira;
SOLD INF GNR (1916159) António Joaquim Ramalho Amaro;
SOLD INF GNR (2000192) Carla Sofia Rodrigues Ferreira;
SOLD INF GNR (2000648) Rui Manuel de Matos Alves;
SOLD INF GNR (2000700) Valter Inês Magno Ramos;
SOLD INF GNR (2010625) João Freitas Belchior Jangita;
SOLD CAV GNR (1960099) Lino Manuel Neto Calado;
SOLD CAV GNR (1960382) José Joaquim Correia Alves;
SOLD CAV GNR (1960770) Carlos Alberto Dinis da Silva;
SOLD TM GNR (2000814) Jonas António Moutinho.

(Por despacho de 16 de Abril de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, nos termos do disposto nos arts. 47.º e 49.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 48.º, n.º 2, do mesmo diploma legal, o TCOR **Sandro Calaresu**, do Exército Italiano.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007)

Condecorados com a **Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP**, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TEN INF (10467799) Carlos Miguel C. Narciso, “Kosovo 2006”;
TEN INF (07030796) Nuno Miguel R. de Almeida, “Kosovo 2006”;
TEN ENG (14507695) João Pedro S. M. A. Pereira, “Kosovo 2006”;
SCH MAT (07898780) Fernando M. E. da Costa Cruz, “Moçambique 1993”;
1SAR INF (22098392) Abel de Jesus Costa, “Kosovo 2006”;
1SAR INF (09010895) Renato Jorge S. Anastácio, “Kosovo 2006”;
1SAR MAT (14634294) António N. Matos, “Kosovo 2006”;
1SAR MED (00966392) Jorge Manuel S. Rosado, “Kosovo 2006”;
2SAR INF (13781394) Carlos Miguel C. Santos, “Kosovo 2006”;
2SAR INF (02928199) Jorge Humberto C. Sousa, “Kosovo 2006”;
2SAR MAT (16112398) Rodrigo da Cruz Agostinho, “Kosovo 2006”;
CAB CAV GNR (1980839) Pedro Miguel Lemos Mota, “Bósnia 1996”.

(Por despacho de 31 de Janeiro de 2007)

TCOR INF (18922483) Eduardo Manuel B. da Cruz M. Ferrão, “Kosovo 2006”;
TCOR MED (02105584) Pedro Ivens Ferraz J. de Castro, “Angola 1997”;
MAJ INF (14377688) Delfim Constantino V. da Fonseca, “Kosovo 1999-2000”;
CAP CBMUS (03177083) Fernando Manuel C. Moreira, “Angola 2000-01”;
SCH CLAR (07177284) Paulo José Gomes P. Coelho, “Angola 1997-98”;
SAJ INF (07376186) Luís Filipe Mendes Gonçalves, “Bósnia 2004-05”;
SAJ INF (03033185) Luís Filipe G. Gavazzi, “Bósnia 2004-05”;
SAJ INF (04177284) Artur Carlos Ramos S. Monteiro, “Bósnia 2000-01”;
1SAR INF (00389894) Helder Manuel F. da Silva, “Timor 2001-02”;
1SAR INF (17164590) Carlos Manuel F. Costa, “Bósnia 2004-05”;
1SAR ENG (27718492) Sérgio Paulo Fernandes Carmo, “Kosovo 2005-06”;
1SAR TM (05925495) Fernando Manuel R. Duarte, “Kosovo 2006”;

1SAR (26789393) Luís Carlos C. Rodrigues, “Kosovo 2006”;
1SAR MAT (12619795) Leonel Sérgio S. Neves, “Afeganistão 2005-06”;
2SAR INF (01368698) Beto Teixeira dos Santos, “Kosovo 2006”;
2SAR MED (05900599) Tânia Sofia Beja, “Kosovo 2006”;
SOLD INF GNR (2020249) João Luís Gonçalves Costa, “Bósnia 2002”.
(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

MAJ ART (10078487) António José Ferreira Lourenço, “Bósnia 2004”;
SAJ TM (10553185) Ernesto do Rosário H. Figueiredo, “Moçambique 1993-94”.
(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007)

COR CAV (62402671) Carlos Manuel C. Aguiar, “Timor 2000-01”;
TCOR INF (07969379) Arnaldo Manuel A. S. Costeira, “Angola 1995-96”;
TCOR INF (06967586) José Alberto S. Marcos, “Kosovo 1999-2000”;
TCOR ART (12348981) António Silva Lopes, “Angola 1996-97”;
TCOR CAV (19493878) Eduardo A. Sampaio de Oliveira, “Timor 2000-01”;
MAJ INF (15087085) Rui Manuel A. Teixeira, “Bósnia 1997-98”;
CAP CAV (19735394) Emanuel Jorge Monteiro Umbelino, “Bósnia 2006”;
SCH INF (19574081) Manuel Artur S. Afonso, “Espanha 1994-95-96-97”;
SCH ART (13749784) Manuel J. M. Ferreira, “S. Tomé e Príncipe 1997-98-99-2000”;
SCH MAT (02309886) Aristides Teófilo B. Ramalho, “Bósnia 1998-99”;
1SAR MAT (05035689) Paulo Moreira Martins, “Bósnia 2000”;
1SAR AMAN (13261977) Luís Filipe Ferreira, “Moçambique 1993-94”.
(Por despacho de 7 de Março de 2007)

SCH AM (16327381) João Carlos Xavier de Mesquita, “Moçambique 1993-94”.
(Por despacho de 13 de Março de 2007)

TCOR ADMIL (10975681) Jorge Martins da Silva, “Timor 2000-01”;
SAJ INF (19840483) Manuel Gonçalves T. Costa, “Bósnia 1998-99”;
1SAR INF (00245293) Helder Nuno M. Rodrigues, “Bósnia 1999”.
(Por despacho de 20 de Março de 2007)

TCOR ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa, “Bósnia 2005”.
(Por despacho de 22 de Março de 2007)

CAP ART (33196092) Sérgio Marques Higinio de Avelar, “Bósnia 2001-02”.
(Por despacho de 26 de Março de 2007)

Condecorados com a **Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP**, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02 de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

SAJ INF (10886283) Joaquim José Teixeira dos Santos, “Bósnia 1999-2000”;
SAJ INF (10886283) Joaquim José Teixeira dos Santos, “Timor 2002-03”;
SAJ INF (16430181) António Esteves de Almeida, “Bósnia 1999-2000”;
SAJ FARM (07282287) Carlos Manuel Moreira Marques, “Timor 2001”;
1SAR INF (14490490) António Horácio Lima Assunção, “Bósnia 2002-03”;
1SAR TM (25670091) José Carlos Almeida da Silva, “Bósnia 2003-04”.
(Por despacho de 8 de Setembro de 2006)

TCOR INF (03572379) Artur Arabau Brás, “Iraque 2006”;
TCOR INF (06907079) Carlos Avelino Viegas P. Moreno, “Angola 2002”;
MAJ INF (01953389) Mário Manuel M. Pinto, “Bósnia 1996”;
MAJ INF (13023391) Nelson Duarte F. Soeiro, “Timor 2001-02”;
MAJ CAV (14612485) Rui Miguel L. R. da Costa Ferreira, “Angola 2005-06”;
MAJ INF (10344986) Fernando Artur F. Teixeira, “Angola 2005”;
CAP INF (03750294) Ricardo Bruno M. Pires, “Timor 2003”;
SAJ INF (15679686) João Carlos Antunes L. Santos, “Kosovo 2006”;
SAJ INF (03156186) António Miranda Montes, “Bósnia 2004-05”;
1SAR INF (18576391) António Barreira da Silva, “Bósnia 2005-06”;
1SAR INF (00389894) Helder Manuel P. da Silva, “Timor 2003”;
1SAR INF (15687391) Manuel António T. Pereira, “Bósnia 1999”;
1SAR INF (16019891) Joaquim O. Magalhães, “Bósnia 1999”;
1SAR INF (00245293) Hélder Nuno Miguel S. Rodrigues, “Timor 2004”.
(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

COR INF (18944077) António Manuel F. R. Teixeira, “Macedónia 2003”;
SAJ MAT (16097886) Luís Alberto Viera Leal, “Guiné 2005-06”;
1SAR PARA (05389690) Pedro João Costa Nunes dos Santos, “Bósnia 1996”.
(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007)

TCOR INF (07147683) Rui José Martins Pimenta, “Bósnia 2005-06”;
TCOR INF (07969379) Arnaldo M. de Almeida S. Costeira, “Kosovo 1999-2000”;
TCOR INF (07969379) Arnaldo M. de Almeida S. Costeira, “Kosovo 2004-05”;
SCH INF (19574081) Manuel Artur S. Afonso, “Kosovo 2004-05”;
SAJ MAT (02309889) Aristides Teófilo B. Ramalho, “Kosovo 2000-01”;
SAJ PARA (15857984) António Jorge da Silva Pereira, “Bósnia 1999-2000”.
(Por despacho de 7 de Março de 2007)

TCOR CAV (03240582) José Túlio Marques da Silva, “Cabo Verde 2004”;
TCOR ADMIL (10975681) Jorge Martins da Silva, “Angola 2004”.
(Por despacho de 19 de Março de 2007)

SAJ INF (09515881) Francisco Manuel Bartolo da Silva, “Timor 2004”.
(Por despacho de 20 de Março de 2007)

MAJ ART (10078487) António José Ferreira Lourenço, “Iraque 2006”;
CAP ART (33196092) Sérgio Marques Higinio de Avelar, “Kosovo 2005-06”.
(Por despacho de 26 de Março de 2007)

1SAR MED (00966392) Jorge Manuel da Silva Rosado, “Kosovo 2006”.
(Por despacho de 27 de Março de 2007)

Por despacho do **Ministro da Defesa Nacional** de 11 de Abril de 2006, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO

1SAR CAV (22303093) Nuno Miguel Pereira Gonçalves.

Medalha da UNMISSET

SAJ VET (15901585) Paulo Jorge Correia Siborro.

Louvores

Louvo o TGEN REF (50926811) **José Eduardo Martinho Garcia Leandro** pela forma exemplar como desempenhou, sob a tutela do Ministro da Defesa Nacional, as funções de presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar (CCESM) entre 2 de Maio de 2005 e 31 de Agosto de 2006.

Profundo conhecedor das realidades que caracterizam a defesa nacional, as Forças Armadas e o ensino superior militar em particular, o tenente-general Garcia Leandro deu, uma vez mais, provas de elevado sentido de serviço público levando a bom termo uma actividade de grande importância e exigência e demonstrando, pelos resultados obtidos, a excelência das suas reconhecidas qualidades pessoais, fruto do seu profundo saber e experiência, visão estratégica, inteligência, bom senso e perseverança.

Durante este período, a sua acção foi permanente e notória, expressa através de um constante empenho pessoal e disponibilidade na condução dos trabalhos do Conselho, que, para além de um relatório detalhado sobre as actividades por este desenvolvidas, apresentou igualmente um projecto de diploma para aplicação ao ensino superior público militar dos princípios constantes do decreto-lei que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, bem como um modelo de estrutura directora do ensino superior militar.

O tenente-general Garcia Leandro é um militar de elevadíssima craveira e com qualidades amplamente reconhecidas no desempenho de anteriores funções e que uma vez mais pautou a sua acção em estreita consonância com as orientações superiormente definidas, o que foi especialmente relevante para o trabalho produzido pelo Conselho.

Fê-lo da forma ponderada, construtiva e diligente como sempre soube desenvolver as actividades de que foi incumbido, uma vez mais superou as expectativas em si depositadas e os resultados alcançados.

Nesta ocasião em que, por imperativo legal, cessa funções como presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, considero pois um imperativo de elementar justiça manifestar publicamente o meu reconhecimento pela excelência do desempenho do tenente-general Garcia Leandro, reafirmando a acertada decisão que norteou a sua escolha e a confiança em si depositada para este cargo.

Trata-se, acima de tudo, de um português de excelência cujo a desempenho nesta oportunidade e em nome do Governo me cumpre enaltecer, considerando as excelentes qualidades profissionais e pessoais evidenciadas e reconhecendo que a actividade desenvolvida pelo tenente-general José Eduardo Martinho Garcia Leandro, como presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

24 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Decorridos cerca de dois anos, o MAJ (04314990) **José Carlos Vicente Pereira** cessará em breve as funções de Ajudante-de-Campo do Ministro da Defesa Nacional, por imperativo da sua carreira militar, ao ter sido escolhido para a frequência do Curso de Estado-Maior.

Esta ocasião constitui naturalmente, para mim, uma oportunidade de materializar um elementar dever de justiça, reconhecendo publicamente a forma inexcelável como o major Vicente Pereira desempenhou o exigente cargo de que foi incumbido, consubstanciado no presente louvor e na concessão da medalha da defesa nacional de 2.ª Classe, pelos seguintes fundamentos.

O Major Vicente Pereira executou as suas funções com elevada eficiência e continuada perseverança, amplamente demonstradas na forma metódica, cuidada e diligente como preparou e apoiou as múltiplas deslocações, participação em cerimónias e demais actividades oficiais do Ministro da Defesa Nacional. O corolário da sua conduta espelhou-se na eficácia dos resultados obtidos, acautelando os imprevistos com a mesma serenidade como os superou, sempre com discrição.

A sua postura, pautada por uma inteira disponibilidade e espírito de bem servir, sobressaiu também no modo como coordenou as equipas de segurança pessoal e os motoristas, sempre com inquestionável bom senso, não exigindo mais do que exigia para si próprio. O Major Vicente Pereira conquistou assim, naturalmente, a estima e consideração de todos, pelo equilíbrio das suas decisões.

Atento quanto precede, em especial pelo conjunto de qualidades pessoais e profissionais evidenciadas na dedicação, capacidade de trabalho e honestidade da sua conduta, louvo o major José Carlos Vicente Pereira pela elevada competência, excepcional zelo e forma altamente honrosa e brilhante como, em todas as circunstâncias, desempenhou as funções de Ajudante-de-Campo do Ministro da Defesa Nacional, contribuindo deste modo e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, deixando antever que o Exército Português muito de si terá a esperar.

13 de Março de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Louvo o MGEN (14207768) **Edorindo dos Santos Ferreira**, pela forma altamente distinta, meritória e prestigiante como tem vindo a desempenhar as funções de chefe de divisão de Informações Militares do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Sob a sua chefia, a Divisão tem adquirido dinamismo e eficiência, sendo notória a melhoria da qualidade e quantidade das informações produzidas ao nível militar estratégico e operacional. Se por um lado a sua actuação se tem vindo a inscrever numa estratégia de alargamento e estabilização das relações da Divisão com as organizações nacionais e internacionais congéneres, passo fundamental para agilizar a troca, velocidade e oportunidade das informações, por outro tem vindo a melhorar os processos, as técnicas de produção e o rigor das informações em apoio do planeamento e das operações que se desenvolvem nos vários teatros em que as forças nacionais estão empenhadas.

Simultaneamente, a acção que tem vindo a ser desenvolvida, através do Gabinete de Ligação dos Adidos Militares, com os adidos acreditados em Portugal e os nacionais em serviço no exterior, tem contribuído de forma relevante para facilitar o relacionamento e a cooperação bilateral com os países com quem Portugal tem relações institucionais.

A sua acção, pautada pelo empenhamento, lealdade e perseverança e por elevados padrões de rigor e competência profissional, tem sido determinante para a missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Nestas circunstâncias, é muito grato ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas considerar como extraordinários, relevantes e muito distintos os serviços prestados pelo major-general Edorindo Ferreira.

23 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Nos termos do art. 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao COR INF (05325980) **João Manuel Bicho da Silva Alves** pelo chefe do Estado-Maior do Centro de Operações Conjunto e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 31/2006, de 4 de Agosto, deste Estado-Maior-General.

11 de Agosto de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o COR CAV (14336280) **Luís Nunes da Fonseca** pela forma altamente meritória e muito digna como desempenhou as funções de meu assessor pessoal, reiterando de forma inequívoca as suas superiores qualidades profissionais e pessoais.

No momento em que regressa ao seu ramo de origem, para assumir o comando de um regimento, não posso deixar de assinalar o apreço que me mereceram os serviços por ele prestados no apoio da minha decisão, particularmente na coordenação do grupo de trabalho criado para a

reestruturação do Estado-Maior-General e na revisão dos documentos estruturantes da defesa nacional, como seja o Sistema de Forças Nacional-componente operacional-, tendo todas as suas intervenções e propostas sido pautadas pela excelente qualidade, realismo e oportunidade.

Dotado de elevada cultura militar e de uma sólida preparação técnico-profissional, soube imprimir a todos os trabalhos de estado-maior de que foi incumbido um inextinguível brilho, capacidade crítica e sentido de responsabilidade, revelando-se um precioso colaborador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Por todas estas razões e atenta a competência, a disponibilidade e o espírito de missão por ele também revelados no desempenho de outras funções, como seja o desempenho interino das funções de chefe do meu Gabinete, qualifico os serviços prestados pelo coronel de cavalaria Nunes da Fonseca de extraordinários, distintos e relevantes.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o MAJ TM (03179286) **Francisco António Veiga**, pelo seu excelente desempenho durante cerca de um ano e meio em que exerceu funções na Missão da União Europeia de apoio à Missão da União Africana no Sudão (AMIS II E) em Adis Abeba, na Etiópia.

Durante este período, o major António Veiga demonstrou possuir excepcionais conhecimentos e aptidão para funções de assessoria em ambiente internacional, inicialmente como assessor para o planeamento logístico operacional (Deputy Log Ops and Plans) da AMIS II E, onde desenvolveu o plano logístico da Missão, de modo a assegurar que as forças militares e de polícia fossem convenientemente apoiadas, em coordenação com os diferentes parceiros internacionais. Posteriormente, a partir de Novembro de 2005, tendo sido acrescentada a componente de comunicações e sistemas de informação (CIS) à Missão, o major António Veiga foi solicitado, mercê dos seus conhecimentos técnicos como oficial engenheiro de transmissões, a desempenhar cumulativamente as funções de J6/CIS, tarefa em que teve que planear e coordenar todos os assuntos relacionados com os sistemas de comunicações e tecnologias da informação ao nível estratégico, incluindo o levantamento de necessidades, a definição de requisitos, o planeamento dos sistemas e a sua implementação no terreno.

De referir ainda, pela sua relevância, o apoio que deu aos serviços da Embaixada de Portugal em Adis Abeba, designadamente na resolução de problemas ao nível das comunicações e dos sistemas informáticos, e a ligação que manteve com a Representação de Portugal junto da União Europeia, o Ministério da Defesa Nacional e o Estado-Maior-General das Forças Armadas, que muito contribuíram para o acompanhamento da situação no terreno.

Oficial de uma sólida competência profissional, determinado e dedicado, revelou no exercício destas funções excepcionais conhecimentos técnicos, qualidades e virtudes militares a par de elevados dotes de carácter, creditando-se como um profissional muito prestigiado, destacando-se no meio militar como brilhante representante de Portugal, o que lhe granjeou enorme simpatia por parte dos seus pares e também no meio diplomático.

Pelas razões apontadas, o major António Veiga honrou e dignificou as Forças Armadas Portuguesas e Portugal, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e distintos.

27 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o MGEN (09072965) **Adelino Matos Coelho** pela forma exemplar, esclarecida e responsável como exerceu as funções de Inspector-adjunto na Inspeção-geral do Exército até à sua transferência para a Direcção de História e Cultura Militar, para a qual foi nomeado Director.

Oficial de excelente craveira, ponderado e com vincada personalidade, com uma visão correcta e abrangente das suas funções, deixou bem vincado a sua excelente preparação técnico-profissional e

capacidade de análise, tendo acompanhado a execução dos Planos Anuais de Inspeções e realizado avaliações a diversas Unidades e Órgãos, nomeadamente no âmbito da Transformação do Exército.

A acção que desenvolveu, foi marcada por uma forma de actuação extraordinariamente empenhada, sóbria e experiente, sendo sempre pedagógica e objectiva, daí resultando ensinamentos e orientações para as Unidades avaliadas, que facilitaram o seu aprontamento e melhoraram a sua aptidão para o cumprimento das respectivas missões.

Merece igualmente destaque o seu contributo para os estudos desenvolvidos no âmbito da caracterização das actividades do Exército, nomeadamente na padronização de procedimentos a adoptar na elaboração de relatórios gerais.

Possuidor de invulgares dotes de carácter, relevantes qualidades pessoais e militares, detentor de um alto sentido de responsabilidade e do dever, o major-general Matos Coelho desempenhou as suas funções de forma notável e com elevada competência, prestando serviços que devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das quais resultaram honra e lustre para a Instituição Militar.

13 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MGEN (09358372) **Jorge Duro Mateus Cardoso** pelas excepcionais qualidades e virtudes pessoais, profissionais e militares reveladas no exercício das suas funções de Director dos Serviços de Saúde e actualmente de Director de Saúde.

Oficial distinto, com elevado sentido do dever, confirmou uma invulgar dedicação e espírito de bem servir, tornando-se um exemplo para todos os que com ele convivem, não só pela competência e cultura mas também pelo realce dos valores militares, que constituem uma matriz orientadora de toda a sua acção e desempenho.

O major-general Mateus Cardoso tem demonstrado ser um hábil e abnegado promotor da ligação entre os Ramos visando um entendimento funcional dos três Serviços de Saúde, e revelado, em permanência, ser um oficial de elevada craveira intelectual, com espírito aberto e cooperante, dedicando exemplar esforço e empenho à organização e modernização da área da Saúde conseguindo a elevação e motivação dos seus quadros.

Mercê da sua excepcional competência técnica, do exemplar empenho, dedicação e qualidades de direcção, constituiu-se o major-general Mateus Cardoso num esteio fundamental para o funcionamento estruturado da Saúde no Exército, sendo um garante da idoneidade científica da Saúde Militar, no seu sentido mais amplo, e contribuindo decisivamente para a identificação clara desta área de conhecimento.

Possuidor de um extraordinário bom senso, excepcionais qualidades de carácter, lealdade e sentido do dever, fácil na comunicação, afabilidade e relacionamento, o major-general Mateus Cardoso contribuiu significativa e inequivocamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando da Logística e do Exército de que resultou honra e lustre para a Instituição Militar, devendo os seus serviços ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

7 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício de funções, *Manuel Bação da Costa Lemos*, tenente-general.

Louvo o MGEN (60113668) **Artur Augusto de Meneses Moutinho** pelo modo dedicado, dinâmico e eficiente como serviu o Exército e o País durante mais de 38 anos de serviço, revelando grande capacidade de chefia e direcção, competência técnica e profissional, elevados dotes de carácter e virtudes militares que justificadamente encontram apropriada tradução numa folha de serviços que o dignifica e enobrece.

Ao longo da sua carreira, desempenhou várias funções e cargos na área específica da sua formação técnica, sendo de salientar, entre outros, os de Gerente da Messe Militar de Lagos, Chefe de Divisão e Chefe dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar, Chefe da Repartição de Gestão

Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Subdirector das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (OGFE), Director dos Serviços Gerais da Academia Militar, Chefe do Centro de Gestão Logística Geral e, ainda, os de Subdirector e Director da DSF.

Oficial de viva e esclarecida inteligência, com destacado nível cultural, são-lhe igualmente reconhecidas qualidades, de que se destacam uma lealdade inquestionável, uma conduta ética irrepreensível e um grande espírito de camaradagem, tendo em todas as funções que desempenhou evidenciado sempre um acentuado espírito de bem servir, excepcionais qualidades de trabalho, elevadas qualidades de organização e notável eficiência técnica.

Nas funções de Gerente da Messe Militar de Lagos, evidenciou, no conjunto das actividades que desenvolveu, um elevado espírito de iniciativa, extraordinária dedicação e sentido de responsabilidade, atributos que lhe permitiram melhorar as instalações e equipamentos daquele órgão e atingir reconhecidos padrões de proficiência. Mercê de uma actuação cuidada, ponderada e metódica, e revelando em todas as circunstâncias um inexcedível interesse e zelo, adequou a organização dos serviços a uma ajustada gestão dos recursos, permitindo melhorar significativamente o funcionamento e a qualidade dos serviços prestados, realidade bem patente nas apreciações elogiosas de várias entidades militares nacionais e estrangeiras, que utilizaram aquelas instalações.

Na Manutenção Militar, deteve ainda responsabilidades como Chefe da Divisão de Compras dos Serviços de Aprovisionamento e como Chefe dos Serviços Comerciais, tendo evidenciado, mais uma vez, nestas funções, excelentes qualidades de trabalho e uma relevante dedicação ao serviço. Na Chefia da Divisão de Compras, promoveu a elaboração de diversos estudos e propostas com grande objectividade e oportunidade, sempre na procura das melhores soluções, e procedendo à implementação de medidas que muito contribuíram para a melhoria da eficiência económica da Manutenção.

Como Chefe dos Serviços Comerciais, patenteou uma consistente e qualificada formação militar, elevada competência técnico-profissional, total empenhamento e apurada capacidade de análise e de síntese, qualidades que lhe permitiram desenvolver um excelente trabalho, quer no contexto das suas atribuições gerais, fundamentais para o apoio logístico às tropas, designadamente nas áreas do marketing, do aprovisionamento e da distribuição, quer no domínio das actividades de reorganização estrutural e funcional operadas naquele Estabelecimento Fabril, visando a sua adequação aos novos conceitos, superiormente definidos, de redimensionamento, racionalização e modernização. Ainda, no desempenho destas funções, de realçar o valioso contributo que prestou na coordenação de várias acções de âmbito nacional e internacional, das quais se destacam a "Ajuda Comunitária a Carenciados", a "Ajuda Alimentar ao Povo Jugoslavo" e o apoio aos "Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa".

Nas funções de Chefe da Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, demonstrou, igualmente, um exemplar espírito de disciplina e invulgar dimensão humana, a par de excelentes qualidades de organização e direcção, rentabilizando, de forma exemplar, o desempenho do pessoal sob as suas ordens, e imprimindo uma dinâmica e rigor técnico exigíveis ao cumprimento eficiente e atempado das acções e directivas superiormente determinadas.

Como Subdirector das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, soube, em todas as circunstâncias, gerir de forma notável as complexas tarefas inerentes à sua função, e ultrapassar, em permanência, os múltiplos desafios que se lhe depararam. Neste particular, é de destacar o trabalho desenvolvido ao nível da organização e da projecção da imagem das Oficinas, a criação do Centro de Qualidade e Desenvolvimento e a sua determinante participação no Grupo de Trabalho criado para a reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército.

Nas funções de Chefe do Centro de Finanças do Comando da Logística, manifestou, para além de um elevado espírito de iniciativa, grande rigor, extrema ponderação e elevado pragmatismo, um correcto sentido dos interesses e necessidades do Exército, qualidades que permitiram desenvolver uma acção determinante na optimização e utilização dos recursos financeiros, tanto no quadro do Orçamento do Ministério da Defesa Nacional, como no âmbito da Lei de Programação Militar (LPM) e do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC). Dotado de grande inteligência, elevada competência técnica e com uma permanente disponibilidade, constituiu-se como um colaborador inestimável do Comandante da Logística, bem

como um parceiro fundamental dos diferentes Directores e Chefes Logísticos, com quem serviu, na procura de consistentes, sustentáveis e atempadas soluções de gestão.

Mais recentemente, exerceu as complexas e exigentes funções de Director da Direcção dos Serviços de Finanças, onde reafirmou a sua extraordinária competência, elevado sentido do dever e destacadas qualidades profissionais, pessoais e humanas, orientando o seu esforço para uma direcção ímpar dos seus colaboradores, conseguindo sempre inculcar a qualidade, o rigor e o profissionalismo necessários ao cumprimento da missão.

Oficial muito atento às novas realidades e aos desafios decorrentes da Transformação do Exército, soube intervir proactivamente e de modo muito construtivo no respectivo processo, através do desenvolvimento e implementação de um conjunto de acções e medidas, que possibilitaram a adequação, adaptação e inovação dos mecanismos e dos procedimentos, facilitando uma transição sem sobressaltos para o novo modelo organizacional. Nesta vertente, de realçar o seu notável contributo para a introdução, no Exército, do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN), permitindo, desta forma, dotar a Direcção de Finanças de ferramentas informáticas de gestão, compatíveis com as orientações do Ministério da Defesa, neste domínio.

Por tudo o que fica referido, é de inteira justiça sublinhar relevantemente a notável qualidade do desempenho do major-general Artur Augusto de Meneses Moutinho no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

2 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MGEN (14487775) **Mário Rui Correia Gomes** pela forma excepcionalmente competente, esclarecida e distinta como durante cerca de catorze meses, exerceu os cargos de 2.º Comandante da Região Militar do Sul e de Director da Direcção de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina.

Como 2.º Comandante da Região Militar do Sul, fazendo uso das suas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas, das quais se destacam os seus reconhecidos dotes de carácter e inquestionável lealdade, constituiu-se em todas as circunstâncias como um inestimável colaborador do seu Comandante em especial nas áreas do pessoal, logística, finanças, justiça e infra-estruturas. Pautando a sua acção de Comando por denotado rigor, correcção e firmeza no judicioso cumprimento de normas e directivas, em muito contribuiu para a elaboração dos estudos e pareceres necessários à tomada de decisão no âmbito das missões confiadas à Região.

É igualmente de relevar a sua brilhante acção no planeamento atempado, controlo e supervisão de todas as tarefas decorrentes do processo de transformação do Exército que levaram à extinção da RMS, manifestando total disponibilidade e elevado espírito de missão, o que lhe permitiu atingir, de modo exemplar, os objectivos superiormente emanados pela Estrutura Superior do Exército, confirmando profundos conhecimentos da organização militar e destacada competência profissional na gestão criteriosa dos interesses que sempre envolvem um processo de transformação.

Empreendedor, extremamente dinâmico e entusiasta, deixou um valioso legado, concebendo e criando o "**Livro de Honra da RMS**" e a **Sala "RMS"**, obras estas de valor inestimável que perdurarão no historial do Exército ao longo das gerações vindouras.

Oficial General extraordinariamente disciplinado e disciplinador, de vincada personalidade e inteligência, dotado de exímia conduta pedagógica, determinado e exigente com os seus colaboradores e consigo próprio, possuidor de sólida formação técnica e elevada cultura militar, distinguindo-se por notável sentido do dever e abnegação, teve papel preponderante na concretização da difícil e complexa transferência da estrutura do Comando da Instrução das instalações da Amadora para Évora, transferência esta que decorreu com tranquilidade e serenidade, em consequência de um correcto aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros e optimização das infra-estruturas disponíveis.

Nomeado Director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, componente importante e recentemente criada na estrutura do CID, pela complexidade e exigência inerentes à actividade global de produção doutrinária do Exército, estudou e elaborou, com senso e ponderação, propostas equilibradas e realistas designadamente no que respeita ao funcionamento interno da sua Direcção e ao da Doutrina no seio do Exército.

De destacar ao longo do curto período de tempo durante o qual dirigiu a Direcção de Doutrina, a sua acção na criação e coordenação de grupos de trabalho para a revisão e validação, em curso, dos novos Manuais de Informações e de Operações e do Processo de Decisão Militar e ainda, na elaboração dos novos Manuais de Logística e do Sistema Logístico do Exército. Neste âmbito assume especial importância a concepção das Normas de Funcionamento Doutrinário do Exército, cujo projecto se encontra em fase final de elaboração.

Por último é de distinguir o seu esforço e dedicação no desenvolvimento do projecto e das acções necessárias à requalificação e adequação das infra-estruturas do Palácio dos Mesquitas, em Évora, aproveitando, recuperando e rentabilizando os espaços ora devolutos, contribuindo assim decisivamente, para a criação de um ambiente de trabalho francamente favorável à tipologia da missão e tarefas inerentes à Direcção de Doutrina.

Militar de carácter íntegro, impondo-se por um raro conjunto de qualidades profissionais e pessoais onde se relevam, entre outras, a capacidade de julgamento, de decisão e aceitação plena das suas responsabilidades e elevado espírito de camaradagem, é o major-general Correia Gomes merecedor de ver publicamente reconhecidos os serviços por si prestados, que devem ser considerados extraordinários, relevantes, de elevado mérito e muito distintos, pela honra e lustre que trouxeram ao Exército e ao País.

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MGEN (19535072) **João António Esteves da Silva**, pelo extraordinário empenho, excepcional dedicação e elevado sentido de missão como, durante mais de dois anos, exerceu as funções de Director dos Serviços de Intendência e posteriormente Director da Direcção de Aquisições.

Possuidor de elevados conhecimentos militares e técnicos, dotado de grande capacidade de organização, metódico e ponderado, o major-general Esteves da Silva desenvolveu sempre a sua acção de forma extremamente empenhada e esclarecida, conseguindo, em todas as circunstâncias, uma colaboração interessada e participativa de todos os elementos que com ele trabalharam, do que resultou grande benefício para a eficiência dos diferentes serviços e, conseqüentemente, a melhor resolução das necessidades apresentadas pelas Unidades, Estabelecimentos e órgãos do Exército.

Num período de profundas alterações orgânicas e funcionais, foi notável a forma como o major-general Esteves da Silva soube corresponder às exigências do serviço e da nova estrutura do Comando da Logística numa prática demonstrativa da sua excepcional craveira, impondo-se naturalmente de uma maneira sóbria e discreta, mas altamente produtiva e eficaz, nunca descuidando o rigor e a objectividade que a actual situação exige, ao implantar a Direcção de Aquisições com constrangimentos que bem tem sabido ultrapassar.

Pelas qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam a honestidade, a lealdade, a competência técnico-profissional e pela forma distinta como o major-general Esteves da Silva exerceu as funções de Director da Direcção dos Serviços de Intendência e actualmente da Direcção de Aquisições demonstrou honra e lustre para o Exército devendo os serviços por si prestados, serem considerados como relevantes, extraordinários e distintos.

7 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício de funções, *Manuel Bação da Costa Lemos*, tenente-general.

Louvo o COR INF (19690372) **Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares patenteadas, ao longo do último ano em que serviu o Exército, exercendo de forma notável as funções de 2.º Comandante da Brigada de Intervenção, demonstrando ser um oficial exemplarmente leal e disciplinado, extremamente dedicado, sabedor e perspicaz, com aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

No referido período, que coincidiu com a concretização das operações de apoio à paz do 2.º BI, no Kosovo, e do 1.º BI, na Bósnia-Herzegovina, bem como com o aprontamento e projecção deste último Batalhão, de novo para o mesmo TO, soube conjugar, de forma excelente, a afirmação de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e abnegação, com as virtudes da disciplina sem desprezo pela crítica inteligente, da obediência consciente e da lealdade, tendo por base a sua excepcional competência profissional, ressaltando daí um relevante contributo para o cumprimento das importantes missões referidas.

Tendo em vista a publicação da história da utilização humana, sobretudo militar, do Convento de Sant'Ana, actual QG da Brigada, foi-lhe cometida a tarefa de continuar o desenvolvimento da pesquisa àquele fim destinada, tendo em consideração que, por enquanto e de viva voz, ainda é possível contactar com alguns dos mais antigos militares que neste aquartelamento devotamente serviram o Exército e, no mesmo sentido, se impunha a consulta de todos os elementos disponíveis e existentes em diversos arquivos. De tais tarefas houve-se com assinalável sucesso, deixando indelevelmente compilados alguns dos mais relevantes elementos que existiam dispersos, fragmentados e não ordenados, permitindo a publicação em apreço, homenagem singela mas devida aos nossos antecessores.

Pelo citado, que traduz a sua permanente disponibilidade para cooperar e o profundo empenhamento na realização das tarefas atribuídas, com rigor e método na acção de pesquisar, recolher, analisar e escrever as informações relevantes, em ordem à missão de as levar ao prelo, que integralmente cumpriu, daí resultando honra e lustre para a instituição militar, recorta-se a figura de um oficial notável e de elevado mérito, com enorme capacidade para executar funções diversificadas e de maior responsabilidade e risco.

18 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR CAV (19877081) **Francisco Joaquim da Costa Lopes**, pela forma muito competente e empenhada, como durante cerca de 2 anos exerceu as funções de Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6.

Exercendo funções de grande visibilidade e responsabilidade, o coronel Costa Lopes, destacou-se pela forma atenta, cuidada e experiente, como planeou e dirigiu as diversas actividades da Unidade, evidenciando uma grande capacidade de comando e de coordenação, a par de uma elevada competência técnico-profissional.

No âmbito da recente transformação do Exército e da conseqüente implementação dos novos quadros orgânicos dos diversos Encargos Operacionais, bem como no que se refere às actividades de levantamento do Grupo de AutoMetralhadoras (GAM), constituiu-se como um colaborador do Comando da Brigada de Intervenção de inegável valia e profissionalismo, desenvolvendo um trabalho muito responsável e eficiente, analisando, planeando e submetendo com oportunidade ao seu Comandante da Brigada, as melhores propostas para decisão.

Merece também destaque, a forma inteligente e dinâmica, como sempre soube relacionar-se com as autoridades civis, populações locais, escolas, clubes e outros organismos ou agremiações de cariz sócio cultural ou desportivo, com destaque para o seu relevante papel, na celebração de um protocolo com a Direcção Geral de Florestas e Parques Florestais do Baixo Minho, para a realização de exercícios militares e fogos reais na Serra da Cabreira.

De igual forma, a sua actuação dinâmica e empenhada, revelou-se essencial para o eficaz funcionamento do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), numa área com 20 concelhos, no âmbito da execução dos planos Lira e Vulcano.

Exercendo cumulativamente as funções de Chefe do Centro de Recrutamento de Braga, realizou um trabalho de assinalável valia, tendo contribuído para o incremento da obtenção de voluntários para o serviço militar nas Forças Armadas.

Militar dotado de uma grande capacidade de iniciativa e de elevados dotes de carácter, demonstrou ser possuidor de um elevado sentido das responsabilidades, para além de uma significativa experiência e maturidade na execução das suas funções.

Pelo exposto, o coronel Costa Lopes, revelou excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais, tendo-se afirmado como um excelente Oficial de Cavalaria, pelo que os serviços por si prestados são considerados extraordinários, relevantes e distintos, daí resultando inequivocamente, honra e lustre para o Regimento de Cavalaria N.º 6, para a Brigada de Intervenção, para o Comando Operacional e para o Exército.

18 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR INF (16631778) **António Luís Faria Martins**, pela forma excepcionalmente dedicada, competente, prestigiante e distinta como ao longo de quase dois anos exerceu as funções de Comandante do Regimento de Guarnição n.º 3.

Oficial com elevada capacidade de trabalho e dedicação ao serviço, promoveu e desenvolveu um conjunto de actividades que permitiram minimizar, ou ultrapassar de forma sustentada as carências de vária ordem com que a Unidade se debatia, já que criativamente, soube encontrar as soluções mais ajustadas às tarefas e cumprimento das missões, sendo disso exemplo as medidas de rigorosa gestão implementadas que conduziram a um sustentado equilíbrio orçamental.

Com a sua capacidade de planeamento e organização, a par da meticulosidade na execução, conseguiu, apesar das muitas dificuldades, mobilizar vontades e recursos de modo a que os mais variados eventos realizados no RG3 ou os apoios a diversas entidades, fossem realizados de forma sóbria, com prontidão e eficácia. Merecem destaque os apoios às actividades de classificação e selecção, do Dia da Defesa Nacional, o curso de Defesa Nacional para jovens, bem como os apoios a diversas entidades externas nas áreas ambientais e outras, sendo o coronel Martins o grande dinamizador na conjugação de sinergias, ao mesmo tempo que captava e ampliava simpatias com resultados visíveis no prestígio do Exército na Região Autónoma da Madeira.

Aliando uma grande iniciativa aos conhecimentos técnicos, procurou as melhores e mais eficazes soluções, estimulando, motivando e orientando todos os que com ele cooperavam, tarefas essas que foram desde a implementação do Novo Sistema de Instrução do Exército à nova estrutura do Sistema de Forças Operacionais implementadas na Zona Militar da Madeira na sequência do processo da "Transformação" do Exército.

Oficial disciplinado, com espírito de sacrifício e abnegação, sentido de dever, leal e de elevada integridade, total disponibilidade e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, nunca regateou esforços, soube articular uma longa experiência com a sua competência profissional, qualidades que associadas a um trato correcto e afável, impuseram, com naturalidade, o Cor Faria Martins à consideração e estima dos que com ele trabalharam.

As elevadas qualidades e virtudes militares que ajudaram a construir, no meio militar e civil, uma sólida imagem de um militar de elevado carácter, competência técnica e apurada sensibilidade humana, permitem considerar o comando do Cor Faria Martins de inextinguível valor e altamente honroso, resultando pelos serviços prestados honra e lustre para a Instituição Militar, devendo os mesmos serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

18 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR INF (08891582) **Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva**, pela forma altamente dedicada, competente, activa e prestigiante como nos últimos 2 anos exerceu as funções de Chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar da Madeira (ZMM).

Enquanto Chefe do Estado-Maior da ZMM, na sua acção de coordenação das Repartições de Estado-Maior, sobressaiu uma permanente dedicação ao serviço, capacidade de liderança e elevada competência técnico-profissional, o que, aliado a um dinamismo pró-activo conseguiu mobilizar vontades e recursos, de modo a que das acções conjugadas das repartições saíssem documentos e acções bem estruturados, com visão de futuro e sentido de eficácia, implementando com oportunidade e equilíbrio as directivas superiormente emanadas, constituindo-se num excelente colaborador do comando da ZMM.

Desempenhando, em acumulação, as funções de CEM da ZMM e do Comando Operacional da Madeira (COM) procurou, e soube, conciliar as diferentes sensibilidades e visões, nem sempre fáceis de conseguir, mas com sã camaradagem, espírito de disciplina, organização, trabalho e persistência aproximou-se da optimização dos recursos dos dois comandos na procura de soluções não só mais eficazes como mais inovadoras. Foi disto exemplo a definição e implementação de planos de actividades com objectivos quantificados, temporizados, controlados e avaliados, e ainda, a transformação dos exercícios anuais em exercícios conjuntos com uma participação efectivamente intensa e empenhada dos diversos intervenientes civis e militares.

Com esta acção de interrelacionamento com os outros Ramos, Forças e Organismos de Segurança e Entidades Regionais, contribuiu decisivamente para a criação de um espírito de intensa colaboração e cooperação institucionais, de que muito beneficiou a ZMM e o COM, reforçando o elevado prestígio do Exército e das Forças Armadas na Região Autónoma da Madeira.

As elevadas qualidades e virtudes militares que ajudaram a construir, no meio militar e civil, uma sólida imagem de um militar de elevado carácter, competência técnica e apurada sensibilidade humana, permitem considerar a acção do coronel Correia da Silva de altamente honrosa e muito meritória, resultando pelos serviços prestados honra e lustre para a Instituição Militar, devendo os mesmos serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

24 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR INF (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva**, da Brigada de Intervenção, pela forma como exerceu durante cerca de 2 anos as funções de Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, destacando-se pela forma atenta, cuidada e experiente, como planeou as diversas actividades da Unidade, evidenciando uma grande capacidade de comando e de coordenação, a par de uma elevada competência técnico-profissional.

Tendo sido atribuída ao Regimento a missão de aprontar o 1.º Batalhão de Infantaria para o Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina valeu-se da experiência que possui no desempenho de missões de Estado-Maior em organizações multinacionais e do comando de tropas como comandante de uma Força Nacional Destacada para propor metodologias de treino, que sempre acompanhou de perto aconselhando os seus comandantes subordinados, o que veio a revelar-se de primordial importância na preparação daquela Força.

No âmbito da recente transformação do Exército, constituiu-se como um colaborador do Comando da Brigada de inegável valia e profissionalismo, desenvolvendo um trabalho muito responsável e eficiente, analisando, planeando e submetendo com oportunidade as melhores propostas para decisão. Particularmente atento aos avanços da tecnologia, desenvolveu esforços no sentido de implementar em coordenação com o CIE, um sistema informático de gestão de correspondência e a instalação de uma rede de dados e voz.

A forma inteligente e dinâmica como se relacionou com as autoridades civis, populações locais, escolas, clubes e outros organismos de cariz sócio cultural ou desportivo, foi determinante para a celebração de protocolos com o Centro de Formação Profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional que visaram a valorização profissional dos militares que comandou e ainda com a

Direcção Geral dos Recursos Florestais Norte para otimizar a utilização de alguns Prédios Militares com áreas florestais, mantendo sempre como principal objectivo o seu uso como infra-estruturas destinadas à instrução e treino operacional. De igual forma o seu dinamismo revelou-se essencial para o eficaz funcionamento do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), numa área com vários concelhos, no âmbito da execução dos planos "Lira" e "Vulcano", na divulgação das "Jornadas do Dia da Defesa Nacional" e também nas comemorações do dia do Exército efectuadas em Outubro de 2005.

Desempenhando cumulativamente, as funções de Chefe do Centro de Recrutamento de Vila Real, realizou um trabalho de assinalável valia, tendo contribuído para o incremento da obtenção e manutenção de voluntários para o serviço militar nas Forças Armadas. O empenhamento, bom relacionamento e reconhecida competência que sempre demonstrou em toda a sua actuação granjeou elogios e a admiração das autoridades regionais, locais e da população em geral, prestigiando a Instituição Militar a que pertence.

Pelo exposto o coronel Pires da Silva, revelou no comando do Regimento de Infantaria n.º 13, excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais, que o afirmam como um excelente oficial de Infantaria, pelo que os serviços por si prestados são considerados extraordinários, relevantes e distintos, daí resultando inequivocamente, honra ilustre para a Brigada de Intervenção e para a Instituição Militar.

7 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o COR CAV RES (07205166) **António Raúl da Purificação Morgado**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e dotes de carácter que desde sempre patenteou no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas e pela forma altamente honrosa, brilhante e excepcionalmente eficiente com que exerceu durante mais de três anos as funções de representante do Exército no programa conjunto de reequipamento das viaturas blindadas de rodas 8X8 (VBR) e de Adjunto do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e recentemente de Chefe de Gabinete.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, revelou evidente competência técnico-profissional e sólidos conhecimentos doutrinários e técnicos no planeamento e coordenação dos estudos efectuados para a definição dos requisitos técnicos e operacionais para o programa conjunto de reequipamento das VBR 8X8. Foi determinante o seu saber e determinação na definição do quadro global deste programa de reequipamento, em especial no apoio prestado ao EME no desenho e implementação da nova estrutura da Brigada de Intervenção, com base nos sistemas de armas das VBR. Após o lançamento do concurso salientam-se, também as suas propostas e esclarecimentos ponderados para a melhoria e pormenorização de alguns aspectos técnicos do programa, a sua capacidade de iniciativa, a forma dinâmica, esclarecida e firme como acompanhou as fases de testes e de negociação; bem como a sua acção decisiva e sempre atenta e oportuna na apresentação de conselhos e pareceres em apoio das propostas do EME que suportaram as decisões e posições oficiais do general CEME relativas a este programa de reequipamento. Foi também um precioso, competente e permanente conselheiro e colaborador do EME na preparação dos programas de reequipamento dos CC Leopard e das viaturas tácticas ligeiras 4X4 com blindagem.

Como Adjunto do TGen VCME exerceu, de forma esclarecida e atenta, as funções de Coordenador Geral Adjunto no acompanhamento e coordenação das tarefas de implementação das novas Estruturas de Comando e de Base do Exército.

Exerce agora, no âmbito deste programa, com elevada competência e determinação, as funções de chefe da Equipa de Peritos Operacionais da Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF), indigitada para acompanhar a produção das VBR 8X8.

Em toda a sua acção demonstrou bom senso e qualidades de abnegação e espírito de sacrificio exemplares, esclarecido e excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas, uma excelente cultura geral e militar, uma notável capacidade de liderança e um excepcional espírito de iniciativa, equilibrado por um permanente sentido do dever e espírito de

obediência e disciplina. Contribuiu desta forma para a defesa enérgica e permanente dos interesses do Exército e das Forças Armadas, tendo sido, pelas razões apontadas, um Oficial determinante para a transformação do Exército, na vertente do reequipamento. Honesto, frontal, praticando em elevado grau a virtude da lealdade o Cor Morgado, pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as acções de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral. Do seu exemplo e competência profissional resulta honra, prestígio e lustre para o Exército e para as Forças Armadas, sendo respeitado por todos os que com ele servem, merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintos.

30 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o COR ADMIL RES (09119565) **José Carlos da Assunção Teixeira** pelo extraordinário empenho e elevada competência profissional evidenciados em cerca de quatro anos em que exerceu as funções de subdirector da Direcção de Documentação e História Militar.

Dotado de elevados dotes de carácter, capacidade de organização e conhecimentos de excepional qualidade, aumentou, de forma notável, o rendimento dos recursos disponíveis obtendo um elevado grau de eficácia através de uma muito hábil, parcimoniosa e judiciosa utilização dos meios à sua disposição. Tais alterações positivas, obtidas graças ao seu excepional interesse, espírito de sacrifício, iniciativa, tenacidade e dedicação pelo serviço, denotando um alto espírito de missão, mas também devido à sua grande competência técnico-profissional que se fez sentir em todas as áreas da administração, tanto no pessoal como na logística, na área financeira e também no campo da informática e na utilização e manutenção das infra-estruturas.

Na gestão dos recursos humanos é de salientar o esforço efectuado no processo de avaliação do pessoal, especialmente no que concerne à adaptação da DDHM ao novo modelo de avaliação do pessoal civil de acordo com o estabelecido para toda a administração pública. Processo complexo, a realizar-se pela primeira vez na instituição militar, que foi desenvolvido segundo as normas então estabelecidas, graças aos conhecimentos sólidos, experiência nesta área do saber e a um acompanhamento atento a par de um esforço importante no estudo da legislação em vigor, então realizado pelo Cor Assunção Teixeira, que permitiu, desta forma, a rápida normalização deste processo na DDHM e, posteriormente, DHCM.

Profundamente conhecedor dos mecanismos da gestão financeira, utilizou a sua grande capacidade de prever e planear ao mais elevado nível para, apesar de esta função administrativa ser então, relativamente à DDHM, da competência da DAMP, obter a mais eficaz utilização dos recursos financeiros disponibilizados, o aumento notável das receitas e, desta forma, apesar do ambiente de contenção de despesas, fazer face às necessidades financeiras das actividades de vida corrente e funcionamento da DDHM mas também, efectuar aquisições pontuais de livros para a biblioteca e computadores para as diferentes repartições e ainda acumular recursos que se mostraram essenciais para enfrentar as despesas extraordinárias realizadas com a implementação da nova orgânica da DHCM. Merecem ainda especial realce as medidas implementadas para controlo permanente da prestação de contas à SF/DAMP e, posteriormente, ao CFGeral e a adaptação aos procedimentos inerentes à entrada em funcionamento do SIG.

A gestão dos recursos materiais mereceu-lhe igualmente especial atenção tendo conseguido melhorar, com a sua dinâmica e de forma significativa as condições de trabalho, de higiene e de bem-estar de todo o pessoal que presta serviço na DHCM. Ainda nesta área, de acordo com a sua noção de eficácia e modernidade das condições de trabalho, conseguiu expandir e renovar parte significativa dos meios informáticos, tanto no que respeita aos equipamentos como no acesso e utilização dos recursos disponibilizados pela intranet, criando as condições para que fosse possível, com sucesso, fazer face ao processo de implementação da nova orgânica de transformação do Exército.

Deve ainda ser realçado que este vasto e complexo conjunto de actividades foi realizado partindo de uma situação muito deficitária em recursos, materiais e financeiros, sem o apoio de uma estrutura orgânica adequada e de pessoal especializado, apenas sendo isso possível pela sua capacidade de desenvolver um profícuo espírito de equipe e valorizar as pessoas afectas ao trabalho por si coordenado, pelo seu exemplo de dedicação no cumprimento da missão.

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR CAV (06543382) **José Manuel Ferreira Fânzeres**, pela forma excepcionalmente dedicada, extremamente competente e altamente eficiente como exerceu, durante cerca de 15 meses, o cargo de 2.º Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2.

Oficial de reconhecida coragem moral, extraordinariamente empenhado, possuidor de elevado espírito de missão, rigor e permanente disponibilidade, desempenhou de forma exemplar todas as suas funções, destacando-se pela sua integridade e carácter, honestidade, capacidade de liderança, excepcional capacidade de trabalho, espírito de bem servir e zelo inexcedíveis.

No atinente ao planeamento e coordenação das Secções do Estado-Maior do Regimento, bem como nas orientações difundidas para o emprego da Subunidade de Apoio de Serviços, afirmou-se o tenente-coronel Ferreira Fânzeres pela sua elevada competência técnico-profissional, manifestada na análise dos problemas e propostas de solução apresentadas, na capacidade de integração e coordenação dos esforços entre as actividades das Secções e na forma sensata e altamente eficaz como procurou desenvolver e melhorar os níveis de gestão da Unidade, conseguindo obter o máximo rendimento dos meios colocados à sua disposição e que sendo por vezes precários, nunca foram causa de desânimo ou menos empenhamento por parte do tenente-coronel Ferreira Fânzeres, mas antes motivo para, pelo seu esforço, determinação, imaginação e judiciosa organização, encontrar as melhores soluções no sentido de vencer as dificuldades existentes.

São também de realçar as acções desenvolvidas sob a sua orientação para cumprimento de diferentes e multifacetadas tarefas cometidas ao Regimento, através das quais confirmou a sua condição de oficial de elevada craveira, com excelente preparação de estado-maior e profundos conhecimentos técnicos e tácticos que aliados a um apurado sentido de análise lhe permitiram de forma inteligente realizar trabalhos e estudos que se apontam como muito relevantes, o que a par de grande dinamismo, eficácia, pragmatismo e sentido de oportunidade muito contribuíram para o reforço e prestígio da Unidade de Lanceiros, da Arma de Cavalaria e do Exército.

É de salientar, ainda, a forma responsável e altamente meritória no planeamento e execução das cerimónias evocativas dos 30 anos do 25 de Novembro, realizadas no RL2, que pela delicadeza do assunto, pela importância das entidades envolvidas e pela complexidade da sua montagem, exigiram grande espírito de sacrifício, risco, ponderação e elevado grau de confiança, qualidades que evidenciaram uma assumida vocação militar e gosto pelas responsabilidades e que mereceram as melhores referências dos mais altos responsáveis militares.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas, inexcedível colaboração para com os seus superiores que o tornam merecedor da sua total confiança, aliadas à afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, conjugado com um esclarecido sentido da camaradagem e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, o tenente-coronel Ferreira Fânzeres é justamente merecedor que os serviços por si prestados, sejam considerados como relevantes e de elevado mérito.

17 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR ART (12616474) **Ernesto Bandeira Rebelo**, pela forma invulgarmente competente, empenhada e dedicada como, desde Janeiro de 2002, vem exercendo as funções de 2.º Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5.

Colocado numa área fundamental do planeamento e coordenação das múltiplas actividades do Regimento manifestou em todas as circunstâncias, excelente capacidade técnico-profissional, espírito de iniciativa, de sacrifício e de obediência, entusiasmo e determinação no cumprimento das variadas, exigentes e diversificadas tarefas que lhe foram cometidas. O conceito em que é tido por superiores, pares e subordinados e, o respeito e apreciação que suscita em todos, diz bem das suas elevadas qualidades de trabalho e cooperação.

Durante este período actuou em circunstâncias particularmente difíceis, de crescente carência de recursos e de profunda alteração da missão do Regimento, conseguindo, de forma particularmente distinta e criativa aplicar os seus sólidos conhecimentos à realidade da Unidade na procura de soluções práticas e eficazes, revelando-se desta forma como um valioso elemento no apoio ao Comandante do RA5.

O seu incedível rigor, profissionalismo, lealdade e abnegação, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe uma acção proeminente no exigente planeamento e controlo das actividades, com particular realce para o Dia da Defesa Nacional, o processo de incorporação dos vários Cursos, as cerimónias militares de Juramento de Bandeira e de Dia da Unidade, a manutenção das instalações, o apoio de serviços, as visitas de antigos combatentes e os apoios a entidades civis.

Frontal, dinâmico, leal e dotado de uma disponibilidade total para servir em todas as circunstâncias, colaborou activamente para o processo de revisão do Regulamento Geral do Serviço nas Unidades do Exército e impulsionou pelo exemplo todos os que com ele trabalharam, numa incedível conduta profissional, que contribuiu de forma muito significativa para o cumprimento da missão do Regimento.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pela afirmação constante dos seus elevados dotes de carácter, é o tenente-coronel Bandeira Rebelo um oficial notável, de reconhecida competência profissional, cujos actos de serviço de esclarecido e excepcional zelo, prestados ao Regimento de Artilharia n.º 5, devem ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para o Comando de Instrução e Doutrina, para o Exército e para as Forças Armadas.

7 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR TM (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos** pela forma extremamente eficiente, muito dedicada e altamente meritória como, ao longo de cerca de 2 ano e meio de serviço no Comando Operacional das Forças Terrestres, actualmente designado Comando Operacional, vem desempenhando as mais diversas tarefas, designadamente na Chefia da Repartição de Comunicações e Sistemas de Informação e realizando, organizando e acompanhando simultaneamente diferenciados estudos e informações.

Oficial de elevada capacidade de trabalho, assinalável sentido do dever, muita determinação, extraordinário espírito de sacrifício, extremamente leal, cumpriu sempre, nas mais variadas tarefas, com grande disponibilidade e afinco, denotando especial aptidão e elevada competência técnico-profissional, sendo de realçar a forma como vem contribuindo em diversas áreas de actividade.

É de realçar ainda o esforço que tem desenvolvido no sentido de contribuir com propostas válidas e de inegável valor para a implementação do Sistema de Comando e Controlo do Exército (SICCE) na Componente Operacional do Sistema de Forças do Exército, em vista a operacionalizar esta ferramenta. Ao mesmo tempo, encetou um aturado trabalho tendente à definição de uma proposta para a futura estrutura e respectivo Quadro Orgânico de Pessoal do Comando Operacional, encargo de grande responsabilidade e de elevada complexidade que encarou com grande motivação e disponibilidade, participando em inúmeras reuniões de trabalho com o Comando deste Órgãos Centrais de Administração e Direcção (OCAD) e vertendo para aquele documento as orientações definidas.

Pela forma qualificada como responde aos assuntos, revelando enorme disponibilidade, extraordinário empenho e interesse, excelentes qualidades pessoais e prestando um serviço de enorme utilidade, o tenente-coronel Santos, é merecedor da elevada consideração de todos que consigo privam, revelando-se um militar extremamente disciplinado, dotado de muito boas qualidades técnicas e humanas e é, também, de inteira justiça realçar, inequivocamente, o seu significativo contributo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do ex-Comando Operacional das Forças Terrestres, do Comando Operacional e do Exército.

18 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR PARA (17686173) **César Fernandes**, pelos relevantes serviços prestados e excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas durante o tempo em que serviu no 3.º Batalhão de Pára-quedista da Brigada de Reacção Rápida.

No quadro das suas funções como capelão da FND, este oficial demonstrou ser possuidor de uma elevada capacidade de planeamento e organização, excelente sentido prático e extraordinária sensibilidade para a área do moral e bem-estar.

Neste sentido, revelou no âmbito técnicoprofissional, elevada competência e extraordinário desempenho, conseguindo manter sempre da melhor forma o espírito das tropas pára-quedistas no seio do batalhão, contribuindo assim decisivamente para transmitir uma imagem de competência e eficácia do Exército e das Forças Armadas, com um claro impacto positivo nos resultados alcançados pela FND/KFOR.

É de realçar o apoio prestado aos militares que a ele recorriam, tanto no âmbito religioso como particular, tendo sempre uma palavra pronta e amiga para os confortar, nunca se escusando a atender ninguém, mesmo com o sacrifício das suas horas de descanso.

Em todas as circunstâncias, este Oficial demonstrou uma permanente disponibilidade para o serviço, elevado espírito de sacrifício e de obediência, destacando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e competência profissional. O trabalho que produziu destacou-se pela excelência, rigor e objectividade, sendo um inestimável instrumento para apoio à decisão do Comandante da FND, numa área de reconhecida importância para o Batalhão como é o moral e bem-estar.

Na sua relação com superiores, iguais e subordinados, norteia o seu comportamento por padrões de elevada camaradagem e fino trato. Pelo seu exemplo e relevantes qualidades pessoais, é merecedor da estima e admiração geral, galvanizando de forma espontânea os esforços de todos quantos com ele partilham dos anseios e superiores objectivos das tropas pára-quedistas.

Pelos motivos acima expressos, o desempenho do Tenente-coronel César Fernandes é merecedor de ser apontado como exemplo a seguir, sendo os seus serviços considerados como relevantes e dignos de público louvor e reconhecidos como uma contribuição significativa e inequívoca para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 3.º Batalhão de Pára-Quedistas/FND/KFOR, do Exército e do Estado-Maior-General das Forças Armadas no quadro multinacional.

27 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR INF (09043084) **António Augusto Gonçalves**, pelo trabalho que vem desenvolvendo ao longo dos últimos 2 anos e meio neste Comando Operacional, em que revelou ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares.

Como Chefe da Repartição de Logística, a sua acção tem vindo a ser crucial para o desenrolar com sucesso das actividades relacionadas com o treino operacional, uma das principais missões deste Comando, ao desenvolver uma gestão criteriosa, em termos financeiros, das verbas a locadas aos exercícios da Componente Operacional do SFE.

Responsável pela elaboração, na parte financeira, do Plano de Exercícios e do Plano de Missões ao Exterior, destacou-se pelo acompanhamento permanente que manteve em relação à execução dos mesmos, o que determinou que as verbas disponibilizadas para aquelas actividades fossem dispendidas com o máximo de adequação e parcimónia.

No planeamento do emprego das FND nos vários TO em que o Exército tem forças empenhadas, desempenhou uma acção importante para aquela actividade, calculando e elaborando a Dotação Operacional de Munições para cada uma das forças e colaborando activamente na difícil tarefa de definição da respectiva Estrutura Operacional de Material.

Oficial de forte personalidade revelou pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de competência profissional, aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, através de reconhecida coragem moral, que aliada à sua disponibilidade e dedicação ao serviço, o credenciam como digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco

Pelo seu grande sentido da responsabilidade e do dever, o tenente-coronel Gonçalves revelou-se um excelente oficial deste Comando, contribuindo com o seu esforço e dedicação para a prossecução dos objectivos superiormente definidos para a Componente Operacional do Exército, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de elevado mérito.

18 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR ART (18003185) **José Augusto Oliveira Costa dos Reis**, pela forma invulgarmente dedicada, extremamente eficiente e altamente meritória como, ao longo de cerca de 3 anos de serviço no Comando Operacional das Forças Terrestres, actualmente designado Comando Operacional, vem desempenhando diversas tarefas, nomeadamente na área das Operações, inicialmente como Chefe da Secção de Planos/Repartição de Operações/EM/CO e posteriormente como Chefe da Repartição de Planos, produzindo estudos, directivas de aprontamento de forças, Estruturas Operacionais de Pessoal e Material das FND, pareceres e informações, organizando, acompanhando e contribuindo para a resolução de diversos problemas, mesmo alguns fora do seu âmbito, a propósito do planeamento e condução das diferenciadas actividades operacionais em curso da responsabilidade do Exército.

Oficial de reconhecida craveira intelectual e de elevada perspicácia, de grande determinação, assinalável sentido do dever, excepcional espírito de sacrificio, apumado e de grande lealdade e frontalidade, cumpriu nas diversas circunstâncias, sempre com enorme afinco, responsabilidade e perseverança, todas as tarefas para que foi nomeado, demonstrando especial aptidão e elevadíssima competência técnico-profissional.

Das inúmeras solicitações que lhe foram dirigidas, por diversas entidades, U/E/O do Exército, de outros Ramos e do EMGFA, com quem se relacionava, salientam-se a sua total disponibilidade, o trato urbano, o extraordinário empenho, o espírito de colaboração evidenciado e o interesse com que acompanhava todas as situações e a forma qualificada e oportuna como estudava e respondia aos assuntos, mesmo em situações de carência de efectivos, revelando excelentes qualidades pessoais e profissionais, prestando um serviço de enorme qualidade e merecedor da consideração de todos que consigo privam, ainda para mais num período em que o COFT viu aumentado o seu empenhamento, fruto da participação do Exército nas NRF e nos TO da BH, do Kosovo e do Afeganistão, sem contar com a colaboração em estudos tendentes à efectivação da participação do Ramo nos Battle Group/EU e em outras potenciais missões, como também no processo de Transformação do Exército.

Militar extremamente dinâmico, de invulgar iniciativa, culto, disciplinado e correcto, dotado de excelentes qualidades técnicas e humanas, faz jus realçar, inequivocamente, o seu significativo contributo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando Operacional e do Exército, considerando-se os seus actos notáveis, relevantes e extraordinários e os seus serviços de muito distintos.

18 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR INF (03401681) **Jorge Manuel Santos da Silveira**, pelos relevantes e extraordinários serviços prestados no exercício das diversas funções que lhe foram cometidas no Regimento de Guarnição n.º 1, ao longo destes últimos nove anos.

Conhecedor profundo do Regimento, demonstrou, de forma continuada, qualidades pedagógicas ímpares, inexcelsável dedicação e esmerado zelo nas inúmeras e diversificadas acções em que esteve empenhado, designadamente na área da formação e dos diversos exercícios em que a Unidade participou e em que desempenhou funções de Chefe de Secção de Operações do Regimento e do Batalhão de Infantaria, bem como de Comandante do mesmo e do Encargo Operacional do RG1.

No período em que efectuou uma Comissão na PKF-UNMISSET (TIMOR), foi alvo de rasgados elogios dos seus superiores hierárquicos designadamente pela forma brilhante e distinta como exerceu, durante um período de cerca de quinze meses, o seu cargo no "Operations Branch" (Células de Operações, Planeamento e Informações) do Quartel-General da Força de Manutenção da Paz da missão das Nações Unidas em Timor-Leste, elogios esses que se repetiram aquando da nomeação para Oficial de Planos e Movimentos da Repartição de Logística do QG da KFOR (KOSOVO), onde permaneceu de Março a Novembro de 2005.

Nas funções de 2.º Comandante do Regimento deu mostras de ser possuidor de raras qualidades de abnegação, coragem moral e carácter firme, aliados a uma grande capacidade de trabalho, permanente disponibilidade para o serviço e manifesta habilidade na gestão de meios humanos e materiais. A sua acção foi judiciosa na melhoria das infra-estruturas, com realce para as casernas, os bares e as salas de convívio, e em todas as tarefas que visaram a preservação e a conservação dos bens à responsabilidade da Unidade, numa ampla demonstração de espírito de missão, propósito de bem servir e preocupação com o moral e bem-estar do pessoal.

Nos indispensáveis contactos com as mais variadas entidades, tanto militares como, muito particularmente e com grande frequência civis, soube sempre manter um relacionamento, simultaneamente franco e aberto, mas também exigente e inflexível na defesa dos interesses da Unidade e do Exército, impondo-se ao respeito e consideração dos que com ele se relacionavam.

Pelas relevantes qualidades pessoais e virtudes militares dignas de serem apontadas como exemplo, designadamente lealdade inquestionável, elevado espírito de camaradagem, uma notável competência profissional e um extraordinário desempenho que em muito contribuíram para a importância e visibilidade que caracterizam o Regimento de Guarnição n.º 1, bem como pelo desempenho de funções na PKF-UNMISSET e KFOR, é o tenente-coronel Silveira credor do reconhecimento público e que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram prestígio, honra e lustre para a Zona Militar dos Açores e para o Exército Português.

25 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR ART (50448811) **Aniceto Henrique Afonso** pela forma como tem desempenhado as funções de Director do Arquivo Histórico Militar (AHM) há mais de 10 anos consecutivos, evidenciando no exercício destas funções elevadas qualificações profissionais, significativa capacidade intelectual, assinalável cultura histórico-militar e formação académica, a par da vontade de bem servir, capacidade de chefia, espírito de iniciativa, disciplina, método e objectivos bem definidos que muito contribuíram para o prestígio do AHM, reconhecido quer no meio militar quer no meio civil.

A guarda e a catalogação de todos os documentos com interesse histórico para o Exército, curando pela sua incorporação, tratamento, conservação e salvaguarda, assim como o proporcionar o acesso ao público civil e militar dessa documentação para estudo e outros fins culturais, para além de também servir finalidades administrativas inerentes ao AHM, mereceram uma particular atenção por parte do tenente-coronel Aniceto Afonso demonstrada na forma como participou e de modo activo colaborou na regulamentação da Conservação Arquivística do Exército, associada à introdução de renovados processos e métodos baseados nas novas tecnologias de informação e de comunicação,

possibilitando uma melhoria significativa na disponibilização pública dos seus fundos e colecções documentais.

À forma dinâmica e inteligente como equacionou e potenciou as funções do AHM se ficam a dever muitas outras iniciativas nomeadamente a criação da Liga dos Amigos do Arquivo Histórico Militar bem como a sua interligação com os leitores e consulentes e com o Projecto Recolha, a adesão ao Programa Operacional da Cultura presidido pelo Ministério da Cultura que se constituirá num dos mais importantes projectos a desenvolver pelo AHM, a institucionalização do Guia de Fundos do AHM, a elaboração e difusão regular do " Boletim do AHM ", a preparação, orientação e coordenação de estágios sobre documentação e arquivos, a continuação do protocolo com o Instituto do Emprego e da Formação Profissional com o qual tem sido possível fazer face à insuficiência dos recursos humanos afectos ao AHM e, ultimamente, o apoio dado à implementação regular da actividade inspectiva aos Arquivos das UEO do Exército que se poderá traduzir numa mais valia significativa para uma aplicação sistemática das operações arquivistas normalizadas.

Do seu saber, capacidade de chefia e de organização, e a forma correcta como adaptou e implementou métodos e processos à realidade de um órgão como o que durante muitos anos vem dirigindo resultou efectivamente que, para a elaboração de diversos trabalhos relacionados com a história militar, o Arquivo Histórico Militar fosse frequentemente solicitado a dar o seu apoio e contributo técnico, ao mesmo tempo que muitos cidadãos nacionais e estrangeiros o procuram para aí realizarem trabalhos de pesquisa e de investigação.

No exercício destas funções evidenciou uma sólida formação militar, significativa qualificação académica, elevada craveira intelectual e notável capacidade de chefia e de organização, atributos que aliados aos seus profundos conhecimentos no domínio da História e da Arquivologia o acreditaram como um muito digno Director do Arquivo Histórico Militar onde desenvolveu um trabalho de valor assinalável que muito contribuiu não só para o cumprimento da missão da Direcção de Documentação e História Militar, com quem teve frequentes e produtivas relações funcionais, como também prestigiou as actividades que ao Comando do Pessoal competiu assegurar através do AHM.

Preocupado com os aspectos relacionados com a normalização dos arquivos, assim como com o aperfeiçoamento da salvaguarda, da valorização e da preservação do extenso património documental a cargo do Arquivo que dirige, atento às orientações e determinações nacionais e internacionais difundidas neste domínio, não descurou a sua presença frequente em exposições, congressos e seminários da especialidade, bem como a sua participação em grupos de trabalho e em organismos vocacionados para estas temáticas de que resultou um enriquecimento cultural e profissional que, com denodado esforço e dedicação, pôs ao serviço do órgão que dirige em prol da elevação da herança arquivística do Exército e até de documentos com origem noutros ramos das Forças Armadas e mesmo do âmbito do Ministério da Defesa Nacional.

Como Director de um órgão dependente da Direcção de História e Cultura Militar, fruto da Transformação do Exército que se vem operando, e mercê das suas qualidades de trabalho, dedicação ao serviço, empenhamento, abnegação, espírito de sacrifício, iniciativa e tenacidade, tem continuado a sua muito relevante direcção.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar as notáveis qualidades pessoais, profissionais e militares evidenciadas e que creditam o tenente-coronel Aniceto Afonso como um excelente Director do AHM, contribuindo no exercício destas funções para o prestígio, honra e lustre da Instituição Militar e do Exército, pelo que considero de toda a justiça salientar como extraordinários, relevantes e distintíssimos os serviços por si prestados.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o TCOR SGE (02184376) **João Maria Rosa Leitão**, pela forma muito eficiente como longo dos últimos quatro anos exerceu as funções de Chefe da Secção de Ajudante Geral da Brigada Mecanizada.

Oficial dotado de extraordinária noção das responsabilidades, bom senso e ponderação e de reconhecida competência profissional e elevado espírito de missão, distinguiu-se pela grande facilidade com que se adaptou às inúmeras tarefas relacionadas com a gestão de todos os processos individuais dos militares da Brigada e pela pronta capacidade de resposta às mais diversas solicitações. Aliando o seu profundo conhecimento da legislação e regulamentação relacionada com a gestão de pessoal à sua permanente disponibilidade e relevantes qualidades pessoais, contribui decisivamente para uma adequada gestão dos recursos humanos colocados ao dispor da Brigada Mecanizada.

Oficial de irrepreensível integridade moral e inquestionável lealdade para com os seus pares, subordinados e superiores e possuidor de invulgar espírito de sacrifício e obediência, soube congregiar vontades para a consecução das tarefas inerentes à Secção de Ajudante Geral, incutindo a noção do rigor da sua execução face aos seus reflexos no moral e bem-estar do pessoal e sobretudo na futura importância de um correcto registo e elaboração dos processos individuais.

Numa altura em que está prestes a deixar a efectividade de serviço, após trinta anos nas fileiras, merece ser especialmente realçada a forma exemplar como sempre exerceu as diferentes funções que lhe foram cometidas.

Na Escola Prática de Engenharia, onde iniciou a sua carreira militar e serviu, como sargento, durante cerca de dezasseis anos, desenvolveu com brio e extraordinário espírito de bem servir um conjunto assinalável de actividades do âmbito técnico, da instrução e administrativo-logístico, que, pela forma exemplar como foram executadas, mereceram público enaltecimento.

Após colocação na Brigada Mecanizada Independente, desempenhou, ao longo de cerca de 14 anos de serviço ininterrupto, funções de comando e chefia de subunidades e de órgãos de estado-maior em diversas unidades sedeadas no Campo Militar de Santa Margarida, confirmando as excelentes qualidades que do antecedente se lhe reconheciam e pautando sempre a sua conduta por uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, grande abnegação e exemplar dedicação.

Pelo conjunto das excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares patenteadas nos últimos tempos e ao longo da sua honrosa e prestigiante carreira militar, o tenente-coronel Rosa Leitão é digno de ver realçados publicamente os serviços por si prestados, os quais se consideram extraordinários e de elevado mérito e muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

7 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ SGE (05393078) **Horácio Aguiar dos Santos Manaia**, pelas altas qualidades e virtudes morais e militares evidenciados ao longo dos cerca de 30 anos da sua vida militar e pela forma excepcionalmente competente, responsável e dedicada como desempenhou os diversos cargos que lhe foram cometidos.

Ainda como 1.º sargento, habilitado em 1980 com o curso de Construções e Instalações, desempenhou funções inicialmente na Delegação de Obras do Serviço de Fortificações e Obras do Exército na Zona Militar dos Açores, tendo transitado em 1984 para o Gabinete de Engenharia das Novas Infra-Estruturas do Exército, relevando-se em ambos os locais as actividades que desenvolveu como medidor orçamentista e como fiscal de obras, na execução das quais evidenciou raras capacidades de trabalho e desenvoltura intelectual, denotando nas suas acções elevado dinamismo e capacidades de iniciativa e decisão.

Promovido ao posto de Alferes em Agosto de 1989, após ter nesse ano terminado o necessário curso de formação no Instituto Superior Militar, veio a desempenhar na então Direcção da Arma de Engenharia e posteriormente, já como Capitão, na Direcção dos Serviços de Engenharia (DSE), diversos cargos, tendo em todos eles demonstrado uma boa preparação técnico militar, elevado sentido do dever e interesse pelo serviço. Entre outras funções desempenhadas em regime de acumulação salientam-se, nesse período, as desenvolvidas na Repartição de Património, nas áreas das servidões militares e casas do estado, nas quais implementou novas metodologias de trabalho que muito melhoraram a eficiência do serviço e ao nível do Grupo de Trabalho para as Concentrações Logísticas,

como adjunto administrativo do respectivo chefe, tendo a sua acção contribuído de forma determinante para a concretização do programa por que era responsável aquele Grupo de Trabalho e que visava o redimensionamento e implementação de novos órgãos de apoio logístico.

Em Julho de 1998 e até à sua desactivação integrou o Destacamento Sanitário 7/MONUA, em Angola, no âmbito do qual desempenhou, entre outras funções, a de Comandante do Módulo de Apoio do Destacamento Sanitário 1. Como elemento daquele destacamento e em especial, foi notada a sua invulgar determinação e notável capacidade de adaptação às situações surgidas e o frontal, leal e correcto relacionamento com superiores e subordinados. A sua acção foi, de forma global, considerada como tendo constituído um esteio indispensável da acção do Comando e decisiva para a dignidade com que decorreram as complexas e variadas operações de desactivação e repatriamento do DEST SAN 7.

Passando a desempenhar, desde Março de 1999 e até recentemente, as funções de Chefe da Repartição de Apoio Geral da então DSE, também aí o Capitão Manaia, promovido a Major em 2000, foi considerado um excelente profissional pelo conjunto de aptidões, qualidades e virtudes evidenciados, tendo sido reconhecido no seu desempenho uma elevada craveira técnico-profissional que, aliada a uma permanente e empenhada disponibilidade para o serviço e a raras capacidades de organização, planeamento e previsão, contribuiu decisivamente para a execução dos Planos de Actividades da DSE. Ao longo do mesmo período e em acumulação, desempenhou também funções várias no âmbito da Comissão de Abertura de Propostas nos concursos de obras públicas, entre elas a de presidente, actividade exigente que soube executar com inexcedível bom senso e ponderação.

Oficial de carácter ímpoluto, de lealdade extrema e elevada coragem moral, é de inteira justiça que, por oportunidade da sua passagem à situação de reserva, seja reconhecida a forma altamente honrosa e brilhante como serviu o Exército através do esclarecido e excepcional zelo dos seus actos, dos quais resultaram prestígio, lustre e honra para a instituição militar, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

11 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ TM (05731588) **Emanuel da Costa Oliveira**, pelo excepcional zelo e elevada competência profissional com que exerceu, nos últimos dois anos, as funções de Comandante da Companhia de Transmissões da Brigada Mecanizada.

Considerando a importância e imprescindibilidade das comunicações no sistema de comando e controlo, soube interpretar essa necessidade de uma forma pragmática, tirando o máximo partido dos recursos materiais e humanos disponíveis, no que revelou uma excelente competência no âmbito técnico-profissional, uma permanente preocupação com a formação dos seus subordinados e uma afincada vontade de melhorar o sistema de comunicações da Brigada Mecanizada e a sua integração nos diversos escalões, evidenciando grande abnegação e exemplar espírito de sacrifício e obediência.

Denotando elevada capacidade de liderança e espírito de missão, merece particular destaque o seu empenhamento em todos os exercícios em que a sua Companhia participou e a forma como soube motivar os seus subordinados para a obtenção de uma contínua melhoria da eficiência, incentivando-os a cooperar e apoiar todas as unidades participantes. Neste âmbito, no que respeita às ligações com os diversos escalões, salienta-se o seu contributo para a melhoria na operação do sistema SICCE durante os exercícios *ARCO 052* e *ROSA BRAVA 06*, tornando possível a ligação e a transmissão de dados em tempo real entre os comandos dos batalhões, o comando da Brigada Mecanizada e o Comando Operacional.

São de realçar ainda os seus contributos na organização e preparação de diversos módulos de comunicações para as Forças Nacionais Destacadas apontadas pela Brigada Mecanizada, assim como, pela primeira vez, o estabelecimento regular de ligações em sistema de vídeo conferência com as Forças Nacionais Destacadas e com o Comando Operacional em exercícios da Brigada Mecanizada.

Considerando o extraordinário desempenho das suas funções e também as excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas e o excelente relacionamento humano que soube manter através da afirmação constante de elevados dotes de carácter e de uma inquestionável lealdade, o major Oliveira é digno de ver reconhecido o elevado mérito dos serviços que prestou à Brigada Mecanizada e com os quais contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

7 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ CAV (06995487) **Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas e pela extraordinária competência profissional e dedicação como exerceu as funções de 2.º Comandante do GCC/BrigMec, de 2.º Comandante da Componente Portuguesa (BrigMec)/EUFOR no contexto da Operação ALTHEA e, em regime de acumulação, as de Oficial de Operações da mesma Força.

Como 2.º Comandante do GCC/BrigMec soube sempre associar um grande profissionalismo à sua longa experiência no âmbito da operação e o treino de carros de combate, o que muito contribuiu para o sucesso do exigente aprontamento do AgrMec para a NRF-5.

Na continuidade das suas funções no GCC/BrigMec integrou a Comp PRT/EUFOR desde a sua gênese, tendo sido um dos pilares da organização e preparação da Força. Inicialmente, quando as lacunas no Estado-Maior se revelavam mais sensíveis, soube agir em perfeita sintonia com as orientações do Comandante, dedicando-se com grande afinco e elevado espírito de missão, de sacrifício e de obediência às tarefas de planeamento e articulação das diversas fases da instrução, tendo contribuído de forma determinante para a elaboração de um Plano de Instrução e de Treino Operacional consistente, prático e exequível, que constituiu documento basilar durante o aprontamento.

Já com a Comp PRT (BrigMec)/EUFOR projectada no Teatro de Operações da Bósnia-Herzgovina, revelou uma constante afirmação de elevados dotes de carácter e uma elevada competência no âmbito técnico-profissional, marcada por um grande dinamismo, extrema responsabilidade e grande senso e ponderação, que o tornaram um colaborador inestimável e merecedor da absoluta confiança do seu Comandante e subordinados. Competindo-lhe essencialmente a gestão administrativo-logística e a sustentação do Campo DOBOJ, realizou um trabalho de qualidade ímpar, patenteando excelentes qualidades de liderança e ponderando de uma forma realista as situações e capacidades disponíveis, através de uma criteriosa atribuição de prioridades e de uma parcimoniosa e rigorosa administração dos meios. Nesse âmbito, foi sempre um eficaz coordenador da actividade do Estado-Maior, um supervisor atento e previdente e um engenhoso congregador de sinergias, na óptica da maximização dos recursos humanos e materiais da Força, constituindo exemplo de oficial de excepional craveira.

Pelas excepcionais qualidades pessoais, profissionais e morais que o impuseram à consideração de quantos com ele privaram, com realce para a sobriedade, abnegação, lealdade e inquestionável atitude ética, e pela forma hábil e inteligente como soube auxiliar a acção de comando na sua Unidade, é o major Pedro digno de ver realçados o seu exemplar desempenho nas diversas circunstâncias e a imagem que soube transmitir sobre a qualidade do militar português, justificando assim o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados, com os quais contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

19 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ CAV (00598788) **Paulo Alexandre Simões Marques**, pelo extraordinário desempenho e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas no exercício das suas funções durante os seis meses em que prestou serviço na Operação Althea/EUFOR, como Chief of Staff do Maneuver Battalion/MNTF (N)/EUFOR.

Inicialmente, na fase de aprontamento da força, ajudou a construir todo o cenário relativo ao exercício final de aprontamento, revelando, desde logo, elevada competência profissional, extraordinário entusiasmo e grande sentido das responsabilidades, rigor e dedicação, desenvolvendo um trabalho de extrema preponderância e utilidade no âmbito do controlo e arbitragem e uma efectiva capacidade de comando e liderança, alicerçada num grande dinamismo e acentuado espírito de missão.

No decurso da missão no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, no desempenho das funções de Chefe de Estado-Maior do Maneuver Battalion, uma vez mais comprovou as suas excelentes competências e capacidades, contribuindo com os seus vastos conhecimentos e experiência para a tomada de decisões do respectivo Comandante, quer em assuntos exclusivamente operacionais, quer em assuntos de gestão quotidiana relativos à vivência num ambiente multinacional, denotando sempre um elevado espírito de sacrifício e de obediência.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que relevam a lealdade, abnegação e atitude ética e pelo profissionalismo que evidenciou, é o major Marques digno de ver reconhecido o elevado mérito dos serviços por si prestados, os quais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Componente Portuguesa (BrigMec)/EUFOR, da Brigada Mecanizada e do Exército.

19 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o MAJ ENG (02917682) **José da Costa Rodrigues dos Santos**, pelo modo empenhado e muito competente, como exerceu as funções que lhe foram cometidas no Comando Operacional das Forças Terrestres, em que revelou ser um militar disciplinado e disciplinador, dotado de assinalável espírito de obediência e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

No desempenho das suas funções como Chefe da Repartição de Engenharia, participou activa e diligentemente nas diversas tarefas atribuídas, com especial destaque para as actividades de planeamento das acções a desenvolver no âmbito da Prevenção e Rescaldo dos Fogos Florestais, de que são exemplo o Plano Lira e o Plano Vulcano, nas quais patenteou extraordinário desembaraço e permanente disponibilidade para o serviço, constituindo elemento fundamental de apoio do seu chefe hierárquico, mostrando-se digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade.

Face aos reduzidos recursos humanos existentes na Repartição que integrou e à crescente exigência profissional com que foi confrontado, o major Rodrigues dos Santos demonstrou pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, ao longo dos últimos dois anos em que presta serviço no COFT, forte espírito de missão, sendo testemunho a sua acção nas várias apresentações de material do Exército no desenvolvimento dos trabalhos em prol do apoio do Ramo ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e á Direcção Geral de Recursos Florestais.

Na qualidade de Chefe da Repartição de Engenharia participou ainda nas Conferências realizadas pelo Grupo 5+5, sendo de relevar o modo digno e prestigiante como representou o Exército, revelando ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares, excelentes dotes de camaradagem e exemplar educação, que em muito contribuíram para o cumprimento da missão do Comando Operacional.

17 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o CAP SGE (73849772) **José Fernando de Campos**, pelas provas dadas de elevada competência profissional, excepcionais virtudes militares e relevantes qualidades pessoais demonstradas durante os últimos três anos em que vem desempenhando as funções de Chefe da Secção de Pessoal da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

Oficial extremamente dedicado, de grande eficiência, dotado de invulgar espírito de sacrifício e obediência, tem sabido acompanhar e aplicar os procedimentos administrativos, já que se manteve atento à saída de nova legislação e regulamentação, interpretando-as e propondo as melhores soluções de uma forma realista, ponderada e objectiva, equacionando sempre as necessidades e situação do Estado-Maior e dos Órgãos Apoiados, tendo em vista atingir os objectivos superiormente definidos.

Merece particular realce o extraordinário desempenho, na organização da Secção nas vertentes do Pessoal e da Matricula, de modo a facilitar o controlo e a gestão e ultrapassar as dificuldades originadas pela constante rotação dos meios humanos e pela extinção dos Quartéis-Generais, já que, todo o pessoal que se encontrava fora do Ramo passou a depender administrativamente da UnAp/EME.

Paralelamente e com naturalidade, conseguiu, através das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, seriedade e dedicação, imbuir os seus subordinados de elevados padrões de trabalho e competência técnica, tendo sempre presente o respeito, a amizade e a camaradagem.

Na área da Justiça e Disciplina e por falta do Oficial de Justiça, desenvolveu um trabalho sistematizado e de relevo, destacando-se a implementação das directrizes da área da informática, impostas pela Direcção de Justiça e Disciplina; a harmonização de grande parte dos processos em curso; o apoio aos Órgãos implantados no Aquartelamento sempre que solicitado a dar pareceres; e no âmbito da área do moral e bem-estar do pessoal, ter mantido actualizado o seu estado disciplinar, propondo atempadamente as respectivas propostas de louvores e de condecoração.

Oficial de conduta irrepreensível, dotado de grande dinamismo, com afirmação constante de elevados dotes de carácter, extrema lealdade e obediência, o capitão Campos demonstrou em todas as ocasiões uma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais de que se destacam a abnegação, o grande sentido do dever e da disciplina, pelo que é de inteira justiça que os serviços por si prestados à UnAp e ao EME, sejam considerados como uma contribuição significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e reconhecidos como relevantes e de muito elevado mérito.

2 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o CAP CAV (00674892) **Joaquim Inácio Pinto Noruegas**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no exercício das funções de Comandante da Companhia BRAVO do 3.º Batalhão Pára-quedista da Brigada de Reacção Rápida ao longo de cerca de um ano, compreendendo o período do aprontamento e da missão no Teatro de Operações do Kosovo.

Com empenhamento e dedicação, comandou a Companhia com muito bom senso e ponderação no uso da autoridade e no relacionamento humano com todos os militares sob seu comando, tendo demonstrado uma permanente disponibilidade para o serviço, elevado espírito de sacrifício e de obediência, destacando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e competência profissional, conseguindo desta forma a participação voluntária e motivada na execução das diversas tarefas que lhe foram atribuídas.

Militar muito correcto e de trato fácil, é possuidor de um sentido de justiça muito apurado, nunca deixando de defender os interesses da sua Companhia, aliando relevantes qualidades pessoais e um extraordinário desempenho com bons conhecimentos técnicos e práticos, manifestando aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, sendo justo reconhecer de muito mérito os serviços por si prestados durante o cumprimento da missão no TO do KOSOVO.

O trabalho que produziu destacou-se pela excelência, rigor e objectividade, o que muito contribuiu para o alto rendimento obtido nas inúmeras operações, treino operacional e exercícios efectuados no âmbito das Brigadas Multinacionais, Companhia de Reconhecimento Inglesa e MSU, sendo o seu desempenho, por várias vezes, alvo de referência elogiosa pela excelência da qualidade obtida.

A elevada competência do capitão Noruegas revelada no âmbito técnicoprofissional, contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 3.º Batalhão de Pára-Quedistas/FND/KFOR e do Exército Português, no quadro multinacional.

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o CAP ART (30399192) **Nelson José Mendes Rêgo**, pelo seu extraordinário desempenho e elevada competência profissional que revelou nas funções que lhe foram cometidas na Componente Portuguesa (BrigMec)/EUFOR durante o aprontamento e a missão desta FND no TO da Bósnia-Herzgovina, no âmbito da operação Althea/EUFOR.

No exercício das funções de Oficial de Pessoal/Justiça e de Oficial de Logística, sempre demonstrou uma notável dedicação, zelo e empenho no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, conciliando um excepcional espírito de iniciativa com um permanente sentido do dever e da disciplina.

Logo na fase de aprontamento da Força assumiu, de forma exemplar, toda a actividade inerente às áreas de administração dos recursos humanos e materiais, tendo actuado com extrema lealdade e abnegação e desenvolvido importante acção de apoio ao Comando da Componente, através do apurado sentido de oportunidade, bom senso e ponderação que soube colocar nas suas propostas e do excelente nível de organização e exigência que implementou nas áreas da sua responsabilidade.

Revelando elevada competência no âmbito técnico-profissional e uma total disponibilidade para execução de todas as tarefas, destacou-se pelo excepcional espírito de sacrifício e de obediência que marcaram de forma inequívoca o seu extraordinário desempenho, constantemente pautado por uma afirmação de elevados dotes de carácter. O seu esforço ficou bem patente no rendimento alcançado pela Secção de Logística, através da reorganização da estrutura orgânica de material da FND, na elaboração de propostas de abate e aumento à carga e na evacuação de materiais do Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina para o território Nacional, bem como no aconselhamento sobre vários assuntos da sua esfera de acção, o que mereceu referências muito positivas por parte das entidades exteriores à Componente Portuguesa (BrigMec)/EUFOR e contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

Possuidor de uma excelente cultura geral e militar, esmerada educação, honestidade e frontalidade, o capitão Rêgo comprovou as excepcionais qualidades e virtudes militares que do antecedente lhe são reconhecidas e justifica no elevado mérito em que são tidos os serviços por si prestados nas Unidades em que tem servido, os quais se podem considerar como relevantes e distintos.

19 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o CAP ART (37175292) **Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas ao longo dos últimos dois anos em que vem servindo no Regimento de Artilharia n.º 4.

Como Comandante da 2.ª Bateria de Bocas de Fogo do Grupo de Artilharia de Campanha demonstrou inequívoca vocação para o Comando de tropas, consubstanciada na elevada preparação técnica, física e moral dos militares da sua Bateria, conseguindo pela sua determinação, abnegação e espírito de sacrifício que a sua subunidade atingisse elevados níveis de operacionalidade, bem patentes nos vários exercícios de âmbito operacional em que participou, designadamente da série "EFICÁCIA", "TANGO" e "TROVÃO".

Nomeado para integrar a NATO Training Mission-Iraque (NTM-I) no período de 19FEV06 a 19AGO06, o capitão Pedro Azevedo foi escolhido entre os vários Oficiais colocados no "Training Ops" da NTM-I, para assumir as funções de Chief Ethics & Leadership Branch Assistant, cargo recentemente criado. Estas funções constituíam um novo desafio na sua carreira, uma vez que não possuía formação específica nesta matéria. No entanto, fruto das suas excelentes qualidades

intelectuais, da sua enorme determinação, capacidade de trabalho, planeamento e organização, rapidamente adquiriu os conhecimentos essenciais para integrar a equipa responsável pelo treino dos militares iraquianos nas áreas de "Law of Armed Conflicts/International Humanitarian Law" e "Human Rights Law". A sua participação em Seminários e Conferências ligadas a estas áreas, realizados em vários Ministérios Iraquianos e Embaixadas de países ocidentais, permitiram-lhe adquirir um vasto conjunto de conhecimentos sobre o assunto, bem como travar uma série de conhecimentos com personalidades influentes, que se vieram a revelar de extrema importância para o levantamento do "Iraqi Center for Military Values, Principals and Leadership" para o qual deu a sua valiosa contribuição.

Militar dotado de uma extraordinária formação cívica e militar, pautou sempre a sua conduta de forma a contribuir para o estabelecimento e manutenção de um excelente espírito de corpo no seio da Delegação Portuguesa, nunca se poupando a esforços para que este objectivo fosse alcançado. De salientar, ainda, que, fruto da sua esmerada educação e da sua personalidade extrovertida, o capitão Pedro Azevedo foi capaz de criar um extraordinário ambiente de camaradagem, quer com os militares estrangeiros que serviam na NTM-I, quer com os militares e civis das mais diferentes nacionalidades que conosco partilhavam as instalações do "Palace Compound", situação que se reflectiu de uma forma muito positiva na receptividade que era dedicada aos militares portugueses.

Durante a sua permanência nesta difícil missão, considerada pela NATO como sendo desenvolvida em ambiente de combate, o capitão Pedro Azevedo revelou possuir elevada competência técnico-profissional e excelentes qualidades pessoais.

Pelo esforço desenvolvido, pela exemplar dedicação, pela lealdade e espírito de abnegação e, ainda, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e de obediência, revelou-se digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco. De igual forma deve ser salientado o elevado mérito dos serviços por si prestados, os quais se consideram relevantes e que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Brigada de Intervenção e do Exército.

19 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o SAJ PARA (09489880) **Manuel António Saragoça Caldeirão**, pela forma altamente honrosa e brilhante como exerceu as funções de Sargento de Pessoal do 3.º Batalhão Pára-quedista da Brigada de Reacção Rápida ao longo de cerca de um ano, compreendendo o período do aprontamento e da missão no Teatro de Operações do Kosovo.

Desde o início do levantamento do Batalhão, evidenciou inextinguível aptidão para bem servir e revelou qualidades de abnegação e lealdade exemplares, o que aliado à sua permanente e total disponibilidade para o serviço e elevados conhecimentos e experiência na área de serviços de Pessoal, se veio a constituir num excelente colaborador do Comando do Batalhão.

Militar íntegro que no âmbito técnico-profissional revela elevada competência, grande dedicação, sólida formação militar e humana e afirmação constante de elevados dotes de carácter, aliadas ao extraordinário desempenho que sempre manifestou na execução das tarefas que lhe foram cometidas, qualidades bem patenteadas na sempre difícil elaboração da Ordem de Batalha e nos diversos mapas, registos e relatórios da secção de pessoal.

Sargento extremamente disciplinado, pautou permanentemente a sua conduta por um elevado sentido do dever prestigiando e dignificando a classe a que pertence. Pelo seu exemplo é merecedor da estima e admiração geral, galvanizando de forma espontânea os esforços de todos quantos com ele partilham dos anseios e superiores objectivos das Tropas Pára-quedistas e do Exército

Pelo exposto e ainda pelas suas relevantes qualidades pessoais é o sargento-ajudante Manuel Caldeirão amplamente merecedor deste público louvor, ser apontado como um exemplo a seguir e os serviços por si prestados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 3.º BPara e do Exército Português, no quadro multinacional.

14 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Louvo o SAJ PARA (11789288) **André Manuel Peixoto da Silva Pena** pela forma altamente honrosa e brilhante como exerceu as funções de Sargento de Operações do 3.º Batalhão Pára-queda da Brigada de Reacção Rápida ao longo de cerca de um ano, compreendendo o período do aprontamento e da missão no Teatro de Operações do Kosovo.

Dotado de uma capacidade de organização muito acima do comum e de profundos conhecimentos de informática, o sargento-ajudante Pena contribuiu significativamente para o eficaz funcionamento da Secção de Operações, manifestando uma notável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Militar de carácter afável e humilde, praticou em elevado grau a virtude da lealdade, a par dum sublime sentido de dever e de disciplina, revelou sempre qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares que, aliadas aos irrepreensíveis dotes de carácter e espírito de obediência que evidencia, justificam a consideração e o respeito que alcançou no seio do 3.º BPara.

Durante a missão e nas suas funções, evidenciou, a par de uma sólida formação moral, excepcionais qualidades e virtudes militares que muito contribuíram para o alto rendimento obtido na execução das tarefas que lhe foram incumbidas, tais como o processamento de todo o expediente, organização e manutenção do arquivo da Secção de Operações, elaboração dos horários de treino operacional e controlo estatístico do empenho dos pelotões nas diferentes actividades, tarefas que exigiram um trabalho aturado e uma atenção constante, obrigando muitas vezes à privação das suas horas merecidas de descanso ou de refeição.

No âmbito técnico-profissional, o sargento-ajudante Pena, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo assim para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, sendo por isso merecedor de público louvor e de ser apontado como exemplo a seguir.

14 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no Quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

COR ENG Adido (01619575) Duarte Veríssimo Pires Torrão, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 2007, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

COR INF Adido (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves, do MusMil Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Março de 2007, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 2 de Abril de 2007)

COR ENG Adido (09170481) António José Fernandes Marques Tavares, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no RE1.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

COR CAV Adido (14336280) Luís Nunes da Fonseca, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

COR CAV Adido (01778082) Viriato César Coelho do Amaral, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

COR INF Adido (14772581) Luís Correia Afonso, do IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME em diligência no MDN.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

TCOR INF Adido (04180880) Jorge Manuel F. Alves de Oliveira, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

TCOR ART Adido (00849080) Jaime Alexandre Daniel de Almeida, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Fevereiro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no MDN.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

TCOR INF Adido (04829984) Hélder Gaspar da Costa, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME em diligência no MDN.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

TCOR ART Adido (14735284) José Manuel Peres de Almeida, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no MDN.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

TCOR INF Adido (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2007, por ter deixado de desempenhar serviço no EME.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

MAJ SGE Adido (10414577) Joaquim José Cardoso Gomes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2007, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

MAJ SGE Adido (17557477) Manuel Eduardo Gomes da Silva, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME em diligência no MDN.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

MAJ CAV Adido (14612485) Rui Miguel L. Risques da Costa Ferreira, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no Cmd Op.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

MAJ INF Adido (02304888) José Carlos Lourenço Martins, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME em diligência na PJM.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

MAJ TEXPTM Adido (13890379) António Alberto Gabriel Meireles, da UnAp/Cmd Pess (DJD), devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2007, por ter sido colocado na DJD.

(Por portaria de 7 de Março de 2007)

MAJ ADMIL Adido (06482888) Carlos Alberto Pereira Marques, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Junho de 2006, por ter terminado missão de CTM/Moçambique.

(Por portaria de 7 de Março de 2007)

MAJ CAV Adido (04009488) Paulo Jorge da Encarnação Mendes Barros, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2007, por ter terminado situação de Adido.

(Por portaria de 7 de Março de 2007)

MAJ INF Adido (12030990) Rui Manuel da Silva Rodrigues, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 2006, por ter terminado missão de CTM/RA-Proj. 5-C.I. de Apoio à Paz.

(Por portaria de 7 de Março de 2007)

MAJ INF Adido (08683288) Manuel Maria de Sousa Fernandes Dias, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2007, por ter deixado de desempenhar serviço na DARH.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

CAP ADMIL Adido (19914490) Paulo José Rodrigues Duarte, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Agosto de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na EPS em diligência no CTM/República Popular Angola.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

SAJ INF QQESP (18710384) António Manuel Ferreira Fragoso, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2007, ocupando a vaga, temporariamente, deixada pelo SAJ CAV (02260676) António Augusto Todo Bom, que faleceu.

(Por portaria de 27 de Março de 2007)

Nos termos do art. 172.º e do n.º 3 do art. 174.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

MAJ INF Supranumerário (12988890) Pedro Miguel de Andrade Barreiro, da BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Dezembro de 2006, motivada pelo preenchimento de vaga ocorrida no respectivo Quadro Especial e no posto de Major, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

MAJ INF Supranumerário (19261187) Álvaro Manuel T. de Carvalho Campeão, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2006, motivada pelo preenchimento de vaga ocorrida no respectivo Quadro Especial e no posto de Major, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

Passagem à situação de Adido

Nos termos do n.º 1 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR TM no Quadro (18818286) António Augusto da Silva Luís, da DSP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Março de 2007)

CAP ART no Quadro (38471191) Nuno Filipe Caldes Pimpão, da DSP, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR INF no Quadro (18922483) Eduardo Manuel B. da Cruz Mendes Ferrão, da UnAp/EME em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR INF no Quadro (01372287) Nuno Manuel Mendes Farinha, da UnAp/EME em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

MAJ INF no Quadro (16739889) Filipe Augusto M. Ferreira Vieira, da UnAp/EME em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

MAJ INF no Quadro (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino, da UnAp/EME em diligência no JHQ Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

SAJ ART no Quadro (01028581) João Isidro Marcelino Calado, da DSP para a UnAp/EME/EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR ART no Quadro (18003185) José Augusto Oliveira Costa dos Reis, do Cmd Op (CTM), devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 13 de Março de 2007)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR INF no Quadro (00842881) Agostinho Reinaldo T. Paiva da Cunha, da UnAp/EME em diligência no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

COR INF no Quadro (00492182) José Custódio Madaleno Geraldo, da UnAp/EME em diligência no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

TCOR INF no Quadro (01796278) Carlos Alves Catarino Boaventura, da UnAp/EME em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

TCOR INF no Quadro (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira, da UnAp/EME em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

TCOR INF no Quadro (07147687) Paulo Raúl Chéu Guedes Vaz, da UnAp/EME em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR INF no Quadro (14078977) Agostinho Dias da Costa, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

COR INF no Quadro (05069482) Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

COR CAV no Quadro (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR CAV no Quadro (01831883) João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR INF no Quadro (14765184) Francisco José Caldas Silva, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR INF no Quadro (16370385) João Carlos Carvalho e Cunha Godinho, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR ART no Quadro (04626886) António João Alberto Cabecinha Furtado de Almeida, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR ART no Quadro (05581385) António Pedro Matias Ricardo Romão, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR MAT no Quadro (07276886) Arlindo Neves Lucas, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR ADMIL no Quadro (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

TCOR INF no Quadro (04257987) João Alberto Gonçalves Domingos, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

MAJ ENG no Quadro (03557988) Sérgio do Espírito Santo M. Carriço, da UnAp/EME em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Março de 2007)

MAJ CAV no Quadro (07581490) Jorge Paulo Martins Henriques, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Março de 2007)

CAP SGE no Quadro (11464378) David Arnaldo Jorge Castro, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

CAP INF no Quadro (07370288) António Paulo Gaspar da Costa, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

CAP ADMIL no Quadro (16068190) Pedro Manuel Carriço Pinheiro, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

CAP INF no Quadro (05092794) Rogério Paulo de Sousa e Falcão de Carvalho, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 28 de Março de 2007)

SMOR CAV no Quadro (04770878) José Pinto Angélico, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SCH INF no Quadro (06633185) José Carlos Lucas Martins Roque, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ MED no Quadro (19017581) Jorge Manuel Gomes Ferreira Dias, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ CAV no Quadro (03402981) José Manuel Jesus Francisco, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ ART no Quadro (01483483) Júlio Américo Ferreira Monteiro, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ INF no Quadro (04493883) João Evangelista Borges, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ SGE no Quadro (04796685) Elias Paulo Martins Pacheco, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ INF no Quadro (17384185) Egídio Valente Pinto, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ MAT no Quadro (10933787) José Manuel Dias Gonçalves Capelo, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

SAJ INF no Quadro (08532188) João Manuel Nevado dos Santos, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

1SAR TM no Quadro (16347589) Silvino Jorge Abreu Ferreira do Vale, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

1SAR MED no Quadro (11511987) João José Ramos Silva, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

1SAR SGE no Quadro (00212989) Júlio Sousa Albuquerque, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

2SAR AM no Quadro (07437896) Sérgio Paulo Fernandes Gomes, da UnAp/EME/IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007, nos termos do despacho de 4 de Janeiro de 2006 do MDN e Portaria 279/07 de 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, à situação de adido nos termos do n.º 1 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR INF Adido (03023383) Pedro Manuel Cardoso Tinoco de Faria, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Março de 2007)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR CAV Adido (01912683) António M. Pereira Rodrigues Pinheiro, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

Passagem à situação de Supranumerário

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

SMOR ART Adido ao Quadro (01734580) José Marques Porelo, do RA4, transferido de unidade por imposição de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Março de 2007.

(Por portaria de 26 de Março de 2007)

Passagem à situação de Reforma

Por despacho de 16 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 83, II Série, de 30 de Abril de 2007, com a data e pensão que a cada um se indica:

TGEN COG (50189311) José Alberto Cardeira Rino, 4 de Junho de 2006, €4.282,48;

MGEN COG (50182711) José Agostinho Melo Ferreira Pinto, 15 de Julho de 2005, €4.117,77;

COR CAV (42479161) Hernâni dos Anjos Moas, 19 de Junho de 2005, €3.482,94;

COR ADMIL (16948668) Serafim de Oliveira Leitão, 13 de Setembro de 2005, €2.822,22;

COR INF (08013266) Vasco Augusto Pinheiro G. Capaz, 1 de Agosto de 2006, €2.969,36;

COR MAT (00812563) Mário Francisco Tavares, 5 de Julho de 2006, €3.145,94;
COR MAT (00039267) Carlos Alberto Gonçalves Oliveira, 1 de Setembro de 2005, €2.822,22;
TCOR SGE (09496863) Aníbal Fernandes de Carvalho, 1 de Maio de 2006, €2.498,45;
MAJ QTS (05784463) António Rios Martins, 15 de Junho de 2006, €2.386,57.

Por despacho de 16 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 83, II Série, de 30 de Abril de 2007, com a data e pensão que a cada um se indica:

SMOR INF (34093161) José Brázio Costa, 16 de Julho de 2005, €2.028,10;
SMOR MUS (32091863) Manuel Maria Monteiro Grave, 2 de Agosto de 2005, €1.848,86;
SMOR INF (07129865) Manuel Pereira Gonçalves, 11 de Março de 2006, €2.306,54;
SMOR INF (06432366) José Fernandes Cavaleiro, 19 de Março de 2006, €2.270,20;
SMOR PARA (01421872) Nuno Cândido Martins Parreira, 1 de Janeiro de 2006, €2.270,20;
SCH INF (18256373) Augusto Jorge Gomes, 1 de Julho de 2005, €1.472,97;
SCH SGE (17002074) António Gil T. Spínola Barreto, 1 de Abril de 2005, €1.249,60;
SCH MUS (10896167) Josué Mourato Costa, 1 de Fevereiro de 2006, €1.609,87;
SAJ PARA (02876576) Manuel Ferreira Gomes, 1 de Junho de 2005, €1.481,16;
SAJ ART (02422177) Fernando Apolinário Ferreira, 1 de Abril de 2006, €1.213,77;
1SAR AMAN (14568270) António Ferreira, 2 de Abril de 2006, €1.341,01;
1SAR AMAN (06212965) Filipe Gonçalves Santos, 1 de Junho de 2006, €1.341,01;
1SAR AMAN (04734566) José Manuel Fernandes, 31 de Dezembro de 2005, €1.341,00;
1SAR AMAN PARA (03995175) António José J. Conceição, 1 de Junho de 2006, €1.564,43.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN (08128566) **Eduardo Manuel de Lima Pinto**, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 4 de Janeiro de 2007, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 9 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN (09493365) Aníbal José Rocha Ferreira da Silva.

(DR II Série n.º 87 de 7 de Maio de 2007)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN (04719366) **Valdemar José Moura da Fonte**, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 4 de Janeiro de 2007, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 9 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto

na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN (08128566) Eduardo Manuel de Lima Pinto.
(DR II Série n.º 87 de 7 de Maio de 2007)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN (01999967) **Fernando Manuel Paiva Monteiro**, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 4 de Janeiro de 2007, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 9 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN (04719366) Valdemar José Moura da Fonte.
(DR II Série n.º 87 de 7 de Maio de 2007)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o COR TIR INF (18224576) **António Noé Pereira Agostinho**, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 4 de Janeiro de 2007, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 9 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (75159975) Rui Manuel da Silva Rodrigues.

(DR II Série n.º 87 de 7 de Maio de 2007)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o COR TIR CAV (62253575) **Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos**, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 4 de Janeiro de 2007, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 9 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (18224576) António Noé Pereira Agostinho.

(DR II Série n.º 87 de 7 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (03094283) **Joaõ Manuel Sousa Menezes Ormonde Mendes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (01462684) José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (16800382) **Luís Filipe Costa Figueiredo**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART (14023682) José Luís de Sousa Dias Gonçalves.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL (01977981) **António Manuel Ferrer de Carvalho**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ADMIL (00670483) Rui Manuel Rodrigues Lopes.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (18922483) **Eduardo Manuel B. da Cruz Mendes Ferrão**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (03094283) João Manuel Sousa Menezes Ormonde Mendes.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (04219181) **Fernando Manuel Rodrigues Fernandes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (18922483) Eduardo Manuel B. da Cruz Mendes Ferrão.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (02326881) **Mário Jorge Freire da Silva**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (18922483) Eduardo Manuel B. da Cruz Mendes Ferrão.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (06216582) **José Luís Grossinho Diogo**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (02326881) Mário Jorge Freire da Silva.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (02815883) **Luís António Morgado Batista**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART (16800382) Luís Filipe Costa Figueiredo.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (17439482) **Carlos Manuel Alpedrinha Pires**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART (02815883) Luís António Morgado Batista.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (17589382) **Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV (11826781) João Henrique Cordeiro de Jesus Neves.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR FARM (08396280) **António Manuel Norte de Oliveira Dias**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR FARM (19923978) António Manuel dos Santos Carvalho.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TMANMAT (05021673) **José Martins Registo Valente**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TMANMAT (04543574) José Magalhães de Freitas.

(DR II Série n.º 89 de 9 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (02917682) **José da Costa Rodrigues dos Santos**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TMANMAT (02693176) **João Varela dos Santos**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TMANMAT (05021673) José Martins Registo Valente.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL (19205786) **José Alberto Alves Ribeiro de Magalhães**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL (00453481) Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT (14569881) **Miguel Luís Ferreira Sendim**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT (01157387) Marco António Domingos Teresa.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (13384988) **Luís Miguel Correia Cardoso**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (04257987) João Alberto Gonçalves Domingos.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (11082087) **Jorge Manuel Dias Sequeira**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (13384988) Luís Miguel Correia Cardoso.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (06672988) **Rui Alexandre Ramos Silva**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (11082087) Jorge Manuel Dias Sequeira.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (15756386) **Francisco José B. de Azevedo Narciso**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (19715986) **António José Belchior Serrano**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (11903386) Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (02139187) **João Manuel Serra David**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (19715986) António José Belchior Serrano.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (15720485) **José Manuel Carreiro Crespo**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques.

(DR II Série n.º 89 de 9 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TM (18941587) **José António da Silva Vieira**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TM (15420584) Alberto Cabreiro Palhau.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ SGE (13415070) **Heitor Patrício Jorge**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE (15845874) José Manuel Morais.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do art. 217.º e no art. 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (15476792) **António José Pereira Cancelinha**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (04240290) Artur Guilherme Ramos de Matos Efigénio.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (12255288) **Paulo Alexandre das Neves Rodrigues Dias**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (15476792) António José Pereira Cancelinha.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (03917791) **Marco Paulo Alves do Carmo Lima**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (12255288) Paulo Alexandre das Neves Rodrigues Dias.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (17772590) **José Luís da Mata Avô Martinho**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (03917791) Marco Paulo Alves do Carmo Lima.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*), do n.º 1 do art. 217.º e no art. 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (14184491) **António Manuel Pereira Alves**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (17772590) José Luís da Mata Avô Martinho.

(DR II Série n.º 74 de 16 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (09873992) **João Marcelino Miquelina Albino**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART (13654691) Filipe Martins Lúcio.

(DR II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*), do n.º 1 do art. 217.º e no art. 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (00595091) **António Jorge André Rabaço**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART (09873992) João Marcelino Miquelina Albino.

(DR II Série n.º 75 de 17 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (10847991) **Hugo Duarte Rodrigues Porem Machado**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV (11097885) Jorge Manuel Pires Clérigo.

(DR II Série n.º 75 de 17 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM (14260990) **António Martins Limão de Oliveira Jarmela**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM (07618387) Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues.

(DR II Série n.º 75 de 17 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP MAT (15110491) **Paulo José Freitas Macário Galvão Silva**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ MAT (01405085) Manuel Fortunato Mendes Marques.

(DR II Série n.º 75 de 17 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT (15853981) **João Manuel da Silva Dias**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANMAT (14043580) José Manuel Gomes Domingues.

(DR II Série n.º 75 de 17 de Abril de 2007)

Por portaria de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (16342078) **Higino Rodrigo Roliça**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE (08170979) Vitorino José Aveiro Gonçalves.

(DR II Série n.º 75 de 17 de Abril de 2007)

IV — LISTAS DE PROMOÇÃO

Lista de promoção por escolha ao posto de sargento-mor dos sargentos-chefes da arma de Cavalaria, elaboradas nos termos do n.º 2 do art. 184.º do EMFAR, homologadas por despacho de 19 de Março de 2007, do General CEME, para vigorar no ano de 2007:

- 1 SCH CAV (01182279) Franklim Maria Vicente João;
- 2 SCH CAV (08189780) Ricardo Fernando Banha dos Santos;
- 3 SCH CAV (18894580) Joaquim José Alvega da Trindade;
- 4 SCH CAV (15026180) António Moreira Ferreira;
- 5 SCH CAV (05493480) Luís Filipe Cotrim da Silva;
- 6 SCH CAV (18812181) Domingos Fernando de Barros;
- 7 SCH CAV (01687781) Fernando José Lopes Pedrosa.

Lista de promoção por escolha ao posto de sargento-chefe dos sargentos-ajudantes da arma de Cavalaria, elaboradas nos termos do n.º 2 do art. 184.º do EMFAR, homologadas por despacho de 26 de Abril de 2007, do General CEME, para vigorar no ano de 2007:

- 1 SAJ CAV (02281384) José António Gonçalves Borbinha;
- 2 SAJ CAV (02410183) Jorge Manuel Aldeagas Lopes;
- 3 SAJ CAV (10080682) Luís António Leite Faria;
- 4 SAJ CAV (03402981) José Manuel de Jesus Francisco;
- 5 SAJ CAV (12747384) Vítor Manuel Cambiais Fróis Caldeira;
- 6 SAJ CAV (05095183) João Manuel Trindade Fernandes Rodrigues;
- 7 SAJ CAV (13279883) Virgílio António Tiago Ferreira;
- 8 SAJ CAV (00066280) Francisco José Bóia Palha;
- 9 SAJ CAV (15898783) Manuel de Jesus Diogo Magalhães;
- 10 SAJ CAV (10522483) Manuel Joaquim da Silva Cunha;
- 11 SAJ CAV (13351882) Domingos Vilas Boas da Costa;
- 12 SAJ CAV (19978782) Joaquim Pereira da Costa;
- 13 SAJ CAV (17435682) José Mário da Cruz Costa;
- 14 SAJ CAV (07474181) António Luís Carias Paulino;
- 15 SAJ CAV (07741384) Paulo José Antunes Rainho.

Lista de promoção por escolha ao posto de sargento-chefe dos sargentos-ajudantes da arma de Cavalaria, elaboradas nos termos do n.º 2 do art. 184.º do EMFAR, homologadas por despacho de 18 de Abril de 2007, do General CEME, para vigorar no ano de 2006, revogando a anterior lista de promoção ao posto de sargento-chefe da arma de Cavalaria, publicada na Ordem do Exército n.º 7, 2.ª série, de 31 de Julho de 2006, páginas 701 e 702:

- 1 SAJ CAV (12513978) Amândio José Freitas da Silva;
- 2 SAJ CAV (11601481) José Manuel Marques Amado;

- 3 SAJ CAV (02926281) Jorge Artur São Pedro de Sousa Gomes;
- 4 SAJ CAV (02405284) Vasco Xavier Alexandre;
- 5 SAJ CAV (10179386) Paulo Jorge Marques;
- 6 SAJ CAV (09521386) António Maria Batista do Nascimento;
- 7 SAJ CAV (02286779) Domingos Manuel Mendes Mariquitos;
- 8 SAJ CAV (19153881) António Manuel Ferreira Rodrigues;
- 9 SAJ CAV (10238381) Ernesto Arnaldo Fernandes Clemente;
- 10 SAJ CAV (05952781) Luís Filipe Pinheiro Barradas;
- 11 SAJ CAV (02281384) José António Gonçalves Borbinha;
- 12 SAJ CAV (17435682) José Mário da Cruz Costa;
- 13 SAJ CAV (02410183) Jorge Manuel Aldeagas Lopes;
- 14 SAJ CAV (07474181) António Luís Carias Paulino;
- 15 SAJ CAV (10080682) Luís António Leite Faria.

V — COLOCAÇÕES E NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Direcção de História e Cultura Militar

TCOR ART (13673983) Fernando José de Jesus Eduardo Parreira, do GCSEL LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Museu Militar de Coimbra

COR INF (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Estado-Maior do Exército

MAJ INF (11130288) Mário José Pinheiro de Andrade Lucas, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

MAJ INF (16551887) Paulo Domingos Bicho Raminhas, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Estado-Maior do Exército Unidade de Apoio a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional

TCOR ART (00267186) José Carlos Levy Varela Benros, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

TCOR MAT (00253282) José Manuel Valente Castelhana, das OGME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Junho de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

MAJ SGE (13105778) José da Silva Pinto, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Abril de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

MAJ ART (13654691) Filipe Martins Lúcio, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

CAP INF (00192190) Paulo Dinis Martins Lopes dos Santos, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

CAP TM (05491586) Luís António Salomão de Carvalho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

CAP ADMIL (10570291) Álvaro Marcos Almeida Garcia, do CFin/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 12 de Abril de 2007)

CAP TM (26353093) Andreia Margarida Viseu Pinto de Figueiredo, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas

MAJ INF (03356486) Fernando José Lima Alves, do CISM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Estudos Superiores Militares

COR INF (16631778) António Luís Faria Martins, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 12 de Abril de 2007)

MAJ TM (17140391) João Luís C. M. Albuquerque Barroso, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ CAV (15561089) José Luís Simões, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ CAV (04067989) José Carlos da S. M. de Almeida Loureiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (19486091) António José Fernandes de Oliveira, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (03019890) Amaro José Zambujo Carapuco, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (03425991) António da Silva Cardoso, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ ART (04314990) José Carlos Vicente Pereira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ ENG (11122990) Bartolomeu Pedro Martins Bastos, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (12755091) Carlos Pedro Silvestre Oliveira, do 1BIPara/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (10829089) Joaquim José Estevão da Silva, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (02976989) Paulo Jorge Malva de Jesus Repas, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ CAV (08357090) Nuno Lourenço Alvares Alves de Sousa, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

MAJ ART (10075390) Renato Afonso Gonçalves de Assis, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

MAJ INF (09669188) Manuel José Mendes Cavaco, do Destacamento do CI na UnAp AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

MAJ CAV (17561491) Celso Jorge Pereira Freitas Braz, do Destacamento da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

MAJ INF (14170089) Jorge Manuel Varanda Pinto, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

MAJ CAV (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

MAJ ART (15833191) Vítor Manuel Ferreira Lopes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega, do Destacamento do CI na UnAp AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

CAP INF (15173192) António P. V. da Silva Cordeiro Meneses, do 1BIPara/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

COR ENG (16880981) Manuel Augusto Pires, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Joint Head Quarters

TCOR ART (07483286) Francisco José Bernardino Silva Leandro, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Academia Militar

TCOR VET (05201482) Luís Manuel Carreira Garcia, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

TCOR ART (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2007.

(Por portaria de 22 de Março de 2007)

Escola Superior Politécnica do Exército

COR INF (06216582) José Luís Grossinho Diogo, do Destacamento do CI na UnAp AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

Comando de Pessoal
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

TCOR ART (01616580) Filipe Basílio Pinto Ferreira da Silva, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Administração de Recursos Humanos

MAJ INF (18018088) Fernando Manuel C. de Melo Martins, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Justiça e Disciplina

COR INF (02619773) José Guilherme de Melo e Gama, da UnAp/Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Serviços de Pessoal

MAJ SGE (16342078) Higinio Rodrigo Roliça, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

CAP ADMIL (11448190) Carlos A. C. Vilas Boas Pinto, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 07-08-2006.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Direcção de Serviços de Pessoal A prestar serviço na Guarda Nacional Republicana

TCOR ENG (03735777) Jorge Nunes Baltazar, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

MAJ TM (05786688) João Paulo da Costa Rebelo, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

Comando da Logística

COR ADMIL (01771177) António Joaquim Pereira Aniceto, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

MAJ SGE (16531078) Vasco Manuel da Cruz Gomes, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Material e Transportes

TCOR INF (15362683) Luís Filipe Cabrita Adrião Monteiro, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

CAP TMANMAT (05542186) Paulo Jorge Paulino Barata, do DGMEng, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Centro Militar de Electrónica

MAJ TMANMAT (11094278) Adérito Joaquim Sequeira Gonçalves, do GCSel LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Hospital Militar Regional n.º 1

ALF TPESSECR (01622792) Jorge Alexandre Oliveira Malheiro de Macedo, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Comando da Instrução e Doutrina

COR CAV (17589382) Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

TCOR ART (02792185) António José Pardal dos Santos, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

MAJ INF (04240290) Artur Guilherme R. de Matos Efigenio, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2007.

(Por portaria de 22 de Março de 2007)

Destacamento do Comando de Instrução

COR TM (19278675) José António Henriques Dinis, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

COR INF (10331783) Domingos Luís Dias Pascoal, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

TCOR INF (04667779) Ricardo Manuel Pereira Viegas, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Escola Prática de Cavalaria

TCOR CAV (04651282) João Manuel V. Gonçalves Fernandes, do Destacamento da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Escola Prática de Artilharia

COR ART (01234982) Maurício Simão Tendeiro Raleiras, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Escola Prática dos Serviços

TEN SAR (23437392) Guilherme Guimarães Peixoto, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Regimento de Infantaria n.º 1

TCOR INF (17766982) Fernando M. R. Pereira de Albuquerque, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

Comando Operacional

TCOR INF (13384988) Luís Miguel Correia Cardoso, do Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Comando Operacional Unidade de Apoio

TCOR SAR (07129770) António Fernandes Teixeira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação

MAJ TM (05731588) Emanuel da Costa Oliveira, da CTm/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação A prestar serviço no Centro Militar de Electrónica

MAJ TM (08210684) Carlos Manuel Pires de Sousa, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

CAP TM (08233988) Alexandre Miguel Gil Fernandes, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

CAP TM (15550894) David Lopes Antunes, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

TEN TM (33831892) Vítor Manuel Roxo Vicente Custódio, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

Comando da Zona Militar dos Açores

COR INF (16376380) Manuel Carço Prehaz, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Março de 2007.

(Por portaria de 12 de Abril de 2007)

Zona Militar dos Açores Destacamento do Regimento de Transmissões

CAP TEXPTM (11669386) João Manuel Guerra Batista, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

Regimento de Guarnição n.º 1

COR INF (03722781) Manuel da Silva, da UnAp/Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2007.

(Por portaria de 12 de Abril de 2007)

Brigada Mecanizada Grupo de Carros de Combate

TCOR CAV (01585486) Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

Brigada Mecanizada Grupo de Artilharia de Campanha

TCOR ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Março de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

Brigada de Intervenção Unidade de Apoio

COR INF (18422771) Manuel Augusto Carlos Manata, do CR COIMBRA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Brigada de Intervenção
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

COR ART (02701574) Artur Parente Fraga, do MusMil COIMBRA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2007.

(Por portaria de 4 de Abril de 2007)

Brigada de Intervenção
Comando e Companhia de Comando e Serviços

TCOR INF (04829984) Helder Gaspar da Costa, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

TCOR CAV (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Regimento de Infantaria n.º 13

COR INF (03666381) José António da Fonseca e Sousa, do Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2007.

(Por portaria de 15 de Março de 2007)

Regimento de Infantaria n.º 13
A prestar serviço no Centro de Tropas de Operações Especiais

MAJ INF (14377688) Delfim Constantino Valente da Fonseca, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 2005.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Regimento de Engenharia n.º 3

TEN ENG (18164499) Ricardo João Neto Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2007.

(Por portaria de 19 de Abril de 2007)

Brigada de Reacção Rápida
Comando e Companhia de Comando e Serviços

TCOR INF (01774582) José Manuel Duarte da Costa, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2007.

(Por portaria de 22 de Março de 2007)

MAJ INF (15015488) Nuno M. V. Albergaria Pinheiro Moreira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

Centro de Tropas Comandos

TCOR INF (16198181) Armando dos Santos Ramos, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2007.

(Por portaria de 29 de Março de 2007)

MAJ INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, do RII, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Nomeações

1 - Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do art. 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/07, de 16 de Abril, nomeio para o cargo de comandante operacional do Exército, o tenente-general **Artur Neves Pina Monteiro**.

2 - Submeta-se à apreciação do Presidente da República, para efeitos de confirmação da nomeação, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

4 - Publique-se após confirmação pelo Presidente da República.

23 de Abril de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 95 de 17 de Maio de 2007)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/07, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a nomeação para o cargo de Comandante Operacional do Exército do tenente-general **Artur Neves Pina Monteiro**, efectuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 23 de Abril de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(DR I Série n.º 95 de 17 de Maio de 2007)

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de director da Polícia Judiciária Militar, presentemente vago na sequência da cessação da comissão de serviço do anterior titular em virtude da sua passagem à reforma, tendo presente o perfil profissional do major-general João Soares Guerreiro Rodrigues, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do art. 18.º e do art. 19.º, ambos do Dec.-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho, e do n.º 3 do art. 2.º e do n.º 1 do art. 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, determina-se o seguinte:

1 - É nomeado o major-general **João Soares Guerreiro Rodrigues** para exercer o cargo de director da Polícia Judiciária Militar, em regime de comissão de serviço, por três anos.

2 - O nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Abril de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Primeiro Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 96 de 18 de Maio de 2007)

Exonerações

Por despacho de 30 de Março de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no art. 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional do tenente-coronel **João Manuel Vargas Inácio**, com efeitos à data do despacho.

30 de Março de 2007.— A Secretária-Geral-Adjunta do MDN, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.

(DR II Série n.º 88 de 8 de Maio de 2007)

VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do GEN CEME, de 27 de Outubro de 2004, frequentaram o curso de promoção a oficial general 2005/06, que decorreu no IESM, no período de 2 de Novembro de 2005 a 28 de Julho de 2006, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

COR INF (19519074) João Manuel S. Carvalho;
COR INF (16596076) Luís Manuel M. Ribeiro;
COR INF (00072274) Manuel Diamantino Correia;
COR ART (08623075) José Caetano A. Sousa;
COR CAV (15420978) José Romão M. Caldeira;
COR ENG (15535777) José António C. R. da Costa;
COR TM (18269174) João Miguel C. Rosas Leitão;
COR TM (75159975) Rui Manuel Silva Rodrigues;
COR MAT (01937177) Alfredo Oliveira G. Ramos;
COR ADMIL (09026475) José de Jesus da Silva.

VII — DECLARAÇÕES

TCOR QTS RES (13433769) José Gomes dos Santos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de reserva, na UnAp/ZMM, a partir de 9 de Abril de 2007.

TCOR TMANMAT RES (02693176) João Varela dos Santos, passou a prestar serviço efectivo na situação de reserva, no Centro de Apoio Social de Oeiras/IASFA, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

TCOR INF RES (03345182) Álvaro Coelho Ferreirinha Diogo, passou a prestar serviço efectivo na situação de reserva, na Liga dos Combatentes, a partir de 22 de Março de 2007.

MAJ SGE RES (09959877) Nuno Joaquim Leal Mourato Ferreira, passou a prestar serviço efectivo na situação de reserva, no Centro de Apoio Social de Évora/IASFA, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

VIII — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 8, 2.ª Série, de 31 de Agosto de 2006, no capítulo “V - CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS”, nas Páginas 786, 787 e 788, onde se lê:

“...CAP INF (00407693) Jorge Manuel de S. Rodrigues/Cmd Pess/DARH, 16,32 Bom;
CAP INF (00283293) Paulo Jorge de C. Magalhães/RG1, 16,25 Bom;
CAP INF (11844391) João José G. Carrilho/ESE, 14,53 Bom;
CAP INF (11969890) Afonso Manuel de Maia Alves/ESE, 14,43 Regular;
CAP ART (05283291) Adelino José de Sousa Jacinto/RA4, 16,44 Bom;
CAP ART (17659791) João Henriques C. Gomes de Leão/RA4, 14,27 Regular;
CAP CAV (03596091) Bernardo Luís Lopes da Ponte/BrigMec/GCC, 16,41 Bom;
CAP ADMIL (02977992) Luís Miguel Gonçalves/EPS, 14,30 Regular;...”

Deve ler-se:

“...CAP INF (00407693) Jorge Manuel de S. Rodrigues, da DARH/Cmd Pess, 16,50 M. Bom;
CAP INF (00283293) Paulo Jorge de C. Magalhães, do RG1, 16,50 M. Bom;
CAP INF (11844391) João José G. Carrilho, da ESE, 14,52 Bom;
CAP INF (11969890) Afonso Manuel de Maia Alves, da ESE, 14,50 Bom;
CAP ART (05283291) Adelino José de Sousa Jacinto, do RA4, 16,50 M. Bom;
CAP ART (17659791) João Henriques C. Gomes de Leão, do RA4, 14,50 Bom;
CAP CAV (03596091) Bernardo Luís Lopes da Ponte, do GCC/BrigMec, 16,50 M. Bom;
CAP ADMIL (02977992) Luís Miguel Gonçalves, da EPS, 14,50 Bom;...”

Rectifica-se o publicado em OE n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2007, Pág. 10, referente ao CAP MED (07270482) onde se lê “Rui António Domingos Carneiro” deve ler-se “Rui António Domingos Cordeiro”.

Rectifica-se o publicado em OE n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2007, Pág. 8 e 9, referente ao 1SAR MAT (13851891) Paulo Manuel da Costa Monteiro, onde se lê “Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP - Timor 2003”, deve ler-se “Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP - Timor 2003”.

Rectifica-se o publicado em OE n.º 2, 2.ª Série, de 28 de Fevereiro de 2007, Pág. 131, referente ao TCOR QTS (17592271) Dimas dos Santos Vaz, onde se lê “Angola 1993-94”, deve ler-se “Moçambique 1993-94”

Rectifica-se o publicado em OE n.º 2, 2.ª Série de 28 de Fevereiro de 2006, Pág. 91, referente ao MAJ PARA (03231381) António José Faria Veríssimo, onde se lê “Bósnia 1999-2000” deve ler-se “Kosovo 1999-2000”.

Rectifica-se o publicado em OE n.º 2, 2.ª Série, de 28 de Fevereiro de 2007, Pág. 117, referente ao CAP SGE (18271779) Manuel Pereira Moreno, onde se lê “Medalha Cruz de S. Jorge 2.ª Classe”, deve ler-se “Medalha Cruz de S. Jorge 3.ª Classe”.

Rectifica-se o publicado em OE n.º 2, 2.ª Série, de 28 de Fevereiro de 2007, Pág. 132, referente ao 2SAR INF (04492798) José Marco Teixeira da Silva, onde se lê “Timor 2005-06” deve ler-se “Bósnia 2005-06”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 3, 2.ª Série, de 31 de Março de 2007, Pág. 222, referente ao COR ADMIL Adido (02372981) Jorge Manuel Lopes Nunes Reis, onde se lê “...do Cmd Log/DFin, devendo ser...”, deve ler-se “...do CFin/Cmd Log, devendo ser...”.

Rectifica-se o publicado em OE n.º 4, 2.ª Série de 30 de Abril de 2006, Pág. 273 e 274, referente ao SCH MAT (10954480) João Domingos da Rosa Biscaia, onde se lê “Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP - Angola 1995-96-97” deve ler-se “Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP - Angola 1995-96-97”.

IX — OBITUÁRIO

2007

Janeiro, 18 — MAJ REF (50899811) João Martins Carlos, da UnAp/Cmd Pess;
Janeiro, 30 — SAJ REF (50174511) Firmino Aires, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 25 — COR INF (50703911) José de Oliveira Carvalho, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 31 — SCH REF (51033611) António Pereira Caetano, da UnAp/Cmd Pess;
Abril, 15 — 1SAR RES (03586275) António Manuel dos Santos Ramalho, da UnAp/CID;
Abril, 23 — SMOR REF (51529711) Manuel Ferreira da Silva, da UnAp/Cmd Pess;
Abril, 23 — SCH REF (50016711) António Ribeiro da Silva, da UnAp/Cmd Pess;
Abril, 23 — SAJ SGE REF (51098611) António Cardoso, da UnAp/CID;
Abril, 24 — SCH RES (03987878) Arnaldo Joaquim Lopes Duarte, da UnAp/CID;
Abril, 26 — SCH REF (50896111) Alvarim de Jesus Rosinhas, da UnAp/Cmd Pess.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, a TEN RC (09006298) **Susana das Dores Santos**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR RC (03011795) **Paulo Jorge Olas de Jesus**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 2SAR RC (05151595) **Paulo Miguel Loureiro da Costa**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 2SAR RC (09574699) **Fernando Miguel Miranda Tomé**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (36597893) **Carlos Manuel Correia de Sousa**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SOLD RC (00448399) **Tiago Jorge de Jesus Cândido**.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

FUR RC (13984297) Filipe Gabriel Ferreira Figueiredo;
CADJ RC (00881299) Hugo Miguel de Jesus Caniço;
CADJ RC (06752699) Nélio Fernando Fouto Gonçalves;
CADJ RC (14417399) Luís António Paulino Ribeiro;
1CAB RC (06796098) Hélder Ricardo Coelho Rosado;
1CAB RC (01831800) Maria Alice da Silva Campos;
1CAB RC (07443599) Marco Paulo Gomes Teixeira;
1CAB RC (11736098) Luís Gabriel Garcia Cabeças;
1CAB RC (01526000) Beatriz Maria F. Duarte dos Santos;
2CAB RC (16764200) Filipa Alexandra Rodrigues Batista;
2CAB RC (01709198) Cláudio Jorge Correia da Silva;
2CAB RC (03643797) Vânia Isabel Martins Malhão.

(Por despacho de 29 de Março de 2007)

TEN RC (27047993) Luís Miguel Sá e Sousa;
CADJ RC (11174599) Carla Sofia Cantadeiro Neves;
CADJ RC (11078095) Anabela Rosa Pinto;
CADJ RC (01097697) Rogério Dinis Cavadas Torres;
CADJ RC (10755696) Bruno Miguel Pires Trindade;
2CAB RC (02048397) Júlio Paulo Rodrigues Raposeiro;
2CAB RC (06961397) Pedro Miguel Valente Stuart Torrié;
SOLD RC (06752999) Carlos Hugo Pinheiro Lopes;
SOLD RC (08844998) José Ricardo Silva Seixas de Carvalho;
SOLD RC (12058697) Carlos Filipe da Silva Moreira;
SOLD RC (10932398) Tiago Emanuel Martins de Melo;
SOLD RC (18145898) Vítor Manuel Fernandes Rodrigues;
SOLD RC (03948897) Carlos Alexandre R. Cordeiro Pato;
SOLD RC (04422395) Carlos Alberto Lopes da Silva.

(Por despacho de 02 de Maio de 2007)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1CAB RC (05282599) Pedro Miguel Lourenço Pereira, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (09725600) Filipe Cristóvão M. Monteiro, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (02285598) Paulo Filipe S. Cortês, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (06253698) Pedro Augusto S. Santos, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (00880098) Rui Jorge P. Correia, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (15831198) Jorge Manuel S. Alves, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (03284796) Patrício Ribau Mota, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (00573097) Paulo Manuel M. da Costa, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (00819598) António Fernando Carapinha, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (15144099) Nuno Miguel C. Martins, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (16753498) Hélder José B. Pires, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (14108598) Orlando José P. Amorim, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (11794299) Ricardo da Silva Fernandes, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (15978400) Marco Filipe S. Silva, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (10974799) Diogo André D. Vidinha, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (07115201) Carlos Manuel R. B. Gomes, “Bósnia 2005”;
2CAB RC (19993899) Bruno Miguel P. Jorge, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (16294599) Rui André Quintinha, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (17179200) Orlando Gonçalves Barbosa, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (02930297) Pedro Daniel S. Rodrigues, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (04772895) Luís Miguel M. Alves, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (08464600) Filipe Daniel Trindade, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (02232098) Hélio Filipe Oliveira Cabral, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (09193599) Mário José Ramos da Silva, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (18796998) Luís Miguel Fonseca, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (05119496) Carlos Jorge da C. Nunes Faria, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (06360097) Filipe Morais Fernandes, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (02294597) António Sérgio P. Amorim, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (16832902) António Luís Lopes Ferreira, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (15610201) Paulo Jorge Santos Ferreira, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (03661798) Paulo Jorge da Rocha Mota, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (05089101) Carlos Alberto dos Santos, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (01166302) Filipe André Moreira Barbosa, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (04710698) Filipe Manuel Santos Ferreira, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (17850999) Bruno Alexandre dos Santos Macau, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (07569802) Rui Nascimento Barreto, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (04390501) Rogério António Ribeiro Ferraz, “Bosnia2005”;
SOLD RC (04811501) Fernando Rui Mota de Sousa, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (08405698) Alexandre Manuel Resende Leite, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (07293100) Rui Valter Cardoso de Almeida, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (18305102) Bruno Gil dos Santos Marques, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (17217099) Rui Alexandre Lameiras Alves, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (18412502) Pedro Vidal Marques, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (05226998) Jorge Manuel Ribeiro Coelho, “Bósnia 2005”;

SOLD RC (04796595) José Miguel Antunes F. Oliveira, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (12875498) José Miguel F. Campos, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (06946001) Vítor Manuel Coelho da Costa, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (00420900) José Ricardo Moreira da Silva, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (10746201) Ruben Daniel Sampaio Soares, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (04448901) Maria Fernanda da Graça Pereira, “Bósnia 2005”;
SOLD RC (16670797) Carlos Filipe M. Araújo Dias, “Bósnia 2005”.

(Por despacho de 03 de Janeiro de 2007)

EX - SOLD (07160166) José Leonardo Sousa Palma, “Moçambique 1966-68”.

(Por despacho de 20 de Abril de 2007)

EX - FUR MIL (B-04322871) Fernando Manuel Pereira Braz, “Angola 1972-74”;
EX - 1CAB (1964-K-14331) Augusto Pereira Braz, “Angola 1964-67”;
EX - 1CAB (60539268) Carlos Oliveira Fernandes, “Angola 1968-71”;
EX - 1CAB (1961-B-859) Fernando de Jesus Boavida, “Angola 1962-65”;
EX - 1CAB (1963-D-82339) Manuel Miguel Ribeiro da Silva, “Moçambique 1963-66”;
EX - SOLD (B-16884471) Fernando Manuel Pereira da Cruz, “Moçambique 1972-74”;
EX - SOLD (F-15425870) António Pereira Pacheco, “Moçambique 1971-73”;
EX - SOLD (F-2482966) José de Sousa e Silva, “Angola 1967-69”;
EX - SOLD (B-4441465) Domingos Rodrigues Nunes, “Guiné 1966-68”.

(Por despacho de 02 de Maio de 2007)

Louvores

Louvo a 1.º CABO (14672798), **Liliana Isabel Sequeira Costa**, pela forma meritória como, ao longo de dois anos e meio, tem vindo a desempenhar as suas funções no Posto de Controlo de Documentação OTAN/UE, Expediente e Arquivo da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Patenteando grande versatilidade, desembaraço e uma correcta noção das responsabilidades no cumprimento das tarefas que lhe estão confiadas, nomeadamente quanto ao processamento de elevado volume de documentação, ao manuseamento dos sistemas de comunicação e à gestão documental, tem vindo a contribuir, decisivamente, para a optimização do funcionamento do serviço em que desenvolve a sua actividade.

Dotada de excelente capacidade de trabalho e de organização, patenteia uma admirável aptidão profissional, permanente disponibilidade, zelo e dedicação ao serviço, que a creditam como uma colaboradora de excepcional gabarito e da maior confiança. Dignas de realce, também, a sua lealdade, o trato afável e a grande simpatia, que, aliada a uma postura reservada, de grande correcção e eficiência, lhe tem granjeado reconhecimento e estima por parte de todos com quem se relaciona.

Não só pelo seu brio e profissionalismo como também pelas qualidades pessoais que lhe são reconhecidas, por superiores e colegas, é a 1.º cabo Liliana Costa digna de ser apontada como exemplo a seguir, sendo de toda a justiça que veja os serviços por si prestados na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional reconhecidos publicamente e classificados como de elevado mérito.

14 de Dezembro de 2006 — O Director-Geral da DGPDN, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de contrato

Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, o militar a seguir mencionado:

SOLDRC (01351801) João Vítor M. Damásio, da UnAp AMAS, colocado no CISM, desde 30Abr06.

Passou a ser considerada nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, a militar a seguir mencionada:

CADJ RC (02436195) Carla Cristina Duarte Inácio, da ESE, colocada na EPI, desde 09Mai06.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, o militar a seguir mencionado:

SOLDRC (37572292) Nuno José F. Ramires Godinho, da UnAp AMAS, colocado na EPI, desde 28Jul06.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de **primeiro sargento RC**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC (04921098) Margarida Marques da Silva, desde 09Jan07;

2SAR RC (11827398) Jorge Miguel Almeida Rodrigues, desde 09Jan07;

2SAR RC (13227297) Luís Miguel Pereira Carmona, desde 31Mar07;

2SAR RC (13586795) Nuno Ricardo Rodrigues Pereira, desde 01Abr07.

(Por despacho de 15 de Maio de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 374.º do EMFAR e da alínea *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do referido posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC (14499197) Nuno Miguel de Sousa Gama.

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 11 de Maio de 2007)

2SAR RC (11827398) Jorge Miguel de Almeida Rodrigues.

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 11 de Maio de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de **segundo sargento RC**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC (10977099) Ricardo Miguel Ferreira de Matos, desde 13Jul06.

(Por despacho de 08 de Maio de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de **segundo sargento RC**, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC (13100900) Luís Tiago Tabora França, desde 17Jun06;

FUR RC (07245099) Pedro Nuno Cabral Filipe, desde 22Nov06;

FUR RC (17135900) Mário Jorge da Ascensão Cardoso, desde 22Nov06.

(Por despacho de 08 de Maio de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de **furriel RC**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC (08972295) Ana Cláudia de Oliveira F. Gonçalves, desde 13Fev07;
2FUR RC (06350199) Pedro Jorge Santos Ferreira, desde 13Fev07;
2FUR RC (01253001) Paulo Ricardo de Barros Lima, desde 13Fev07;
2FUR RC (05482902) Carlos Braz Branco, desde 13Fev07;
2FUR RC (07767402) Rui Miguel Reis de Jesus, desde 13Fev07;
2FUR RC (19212403) Daniel Mendes da Silva, desde 13Fev07;
2FUR RC (00107304) Sandra Cristina Silva Lourenço Alves, desde 13Fev07;
2FUR RC (03503204) Silvana Beatriz Barbosa Coelho, desde 13Fev07.

(Por despacho de 09 de Maio de 2007)

2FUR RC (00630600) Cláudio José Galamba Costa, desde 13Fev07;
2FUR RC (12271600) Carlos Manuel Cristino Martins, desde 13Fev07;
2FUR RC (15186800) Ricardo Jorge Sardão Raposo, desde 13Fev07;
2FUR RC (01060201) Hugo Henrique Ribeiro Cardoso, desde 13Fev07;
2FUR RC (09910901) Ricardo Bruno Marques Gonçalves, desde 13Fev07;
2FUR RC (09449102) Mariana Figueiredo Martins, desde 13Fev07;
2FUR RC (12207604) Renato José Carreira Magalhães, desde 13Fev07.

(Por despacho de 10 de Maio de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de **cabo-adjunto**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

1CAB RC (13874498) Carlos Miguel Santos Mestre, da AM, desde 08Fev07;
1CAB RC (04073598) João Emanuel da Costa e Silva, do ArqGEx, desde 28Set06;
1CAB RC (12540296) Carla Andreia Barbosa Figueiredo, do CFin/Cmd Pess, desde 08Fev07;
1CAB RC (13388198) Nuno Emanuel Cipriano Evangelista, do CTOE, desde 08Fev07;
1CAB RC (14150798) Carlos Filipe Ramos de Sousa, da ETP, desde 08Fev07;
1CAB RC (15135597) Carlos Alberto Campos Vaz da Cruz, da ESE, desde 08Abr07;
1CAB RC (18365599) Ricardo Nunes da Cunha, da ESE, desde 08Abr07;
1CAB RC (00971198) Jorge Nuno Costa Ramos M. Dias, do HMB, desde 08Fev07;
1CAB RC (07287896) Bruno Alexandre Paulo Neto, do HMR2, desde 28Set06;
1CAB RC (11273097) Augusto César dos Santos Mota, do 2BIMec/BrigMec, desde 08Fev07.

(Por despacho de 02 de Maio de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de **primeiro-cabo**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2CAB RC (01168800) João Paulo Neves do Carmo, do CR LISBOA, desde 17Out06;
2CAB RC (16154398) Ricardo André Gonçalves Ribeiro, da EPT, desde 14Nov06;
2CAB RC (06255300) Márcio Filipe Martins de Sousa, da ESE, desde 14Nov06;
2CAB RC (06156501) Bruno Araújo Martins, do GAC/BrigMec, desde 21Nov06;
2CAB RC (10189300) Bruno Miguel Andrade Gomes Vieira, do HMP, desde 21Nov06;
2CAB RC (09975702) Tiago Alexandre Gomes Pereira, do RA4, desde 14Nov06;
2CAB RC (10265902) Rui Alexandre Sampaio Ferreira, do RA5, desde 24Out06;
2CAB RC (17557598) Ricardo André Esberard Silva, do RC3, desde 24Out06;
2CAB RC (00949003) Sofia Rosa Lopes Veiga, do RE1, desde 24Out06;
2CAB RC (13706103) Henrique Miguel Pedroso da Silva Lapa, do RI1, desde 21Nov06;
2CAB RC (08802601) Ilídio Tiago Marques da Silva, do RI10, desde 17Out06;
2CAB RC (17428701) Sérgio Miguel Oliveira Almeida, do RI10, desde 14Nov06;
2CAB RC (13461702) Nuno Miguel Silva Soares, do RI13, desde 17Out06;
2CAB RC (14393703) Armindo João Guedes dos Santos Peixoto, do RI13, desde 21Nov06;
2CAB RC (05040198) André Filipe Gaspar Melo, do RI14, desde 14Nov06;
2CAB RC (05363700) João Ricardo dos Santos Cardoso, do RI14, desde 14Nov06;
2CAB RC (02348297) Cláudio da Cruz Alves Cardoso, do 1BIMec/BrigMec, desde 17Out06;
2CAB RC (13797500) Filipe Seed Fonseca, da UnAp/EME, desde 21Nov06;
2CAB RC (05957895) João Paulo da Cunha Ribeiro, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06.

(Por despacho de 02 de Maio de 2007)

2CAB RC (01533500) Tarciso Filipe Correia Raposo, do Cmd ZMA, desde 07Nov06;
2CAB RC (04762102) João Ruben de Almeida R. Pereira, da CTm/BrigMec, desde 21Nov06;
2CAB RC (03776698) Ricardo G. Pereira Silva, da UnAp/EME, desde 17Out06;
2CAB RC (12948099) Francisco de Sousa Carrilho, da UnAp/EME, desde 17Out06;
2CAB RC (10216002) Carlos Manuel Borges, da DIE, desde 14Nov06;
2CAB RC (00685198) João Pedro Ramos Machado Mendes, do RE3, desde 24Out06;
2CAB RC (04550100) Bruno Miguel Ribeiro Francisco, do RTransp, desde 17Out06;
2CAB RC (12487099) Sérgio Rui de Matos André, do 1BIMec/BrigMec, desde 17Out06;
2CAB RC (14320298) Nelson Alexandre Marques Neves, do 1BIMec/BrigMec, desde 17Out06.

(Por despacho de 15 de Maio de 2007)

IV — OBITUÁRIO**1999**

Junho, 26 — FUR MIL PENS (03045766) Jorge Manuel de Oliveira Leite, da UnAp/Cmd Pess.

2007

Janeiro, 11 — CADJ INF (46240850) Hornorato Matias Simão, da UnAp/CID.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general